



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS.

DATA: 22.01.19

ABERT: 05.02.19

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

OFÍCIO Nº. 015/2018

DE: LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente do Consórcio

DATA: 05.12.2018

Protocolo Interno n. <u>03 / 18</u>
Em <u>10 / dezembro de 18</u>
 Funcionário

Para melhor desenvolver as atividades do Consórcio solicitamos a contratação de empresas para fornecimento de Peças e Serviços para máquinas e caminhões do Consórcio Pinhais, conforme orçamentos, mapa comparativo e Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,



LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

OFÍCIO Nº. 015/2018

DE: LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente do Consórcio

DATA: 05.12.2018

Para melhor desenvolver as atividades do Consórcio solicitamos a contratação de empresas para fornecimento de Peças e Serviços para máquinas e caminhões do Consórcio Pinhais, conforme orçamentos, mapa comparativo e Termo de Referência em anexo.

Cordialmente,



LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS de PEÇAS e SERVIÇOS MECÂNICOS

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS** para manutenção da frota (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, torno, soldas (mig, elétrica, ox acetilênica, metal e inox) ar condicionado, radiadores, mangueiras, tapeçaria, eixo) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias Pertencentes ao Consórcio Pinhais com Sede em Coronel Vivida - Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas na tabela abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Consórcio Pinhais efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou paralelas bem como de componentes e outros correlatos, em veículos Pesados e Máquinas, pertencentes ao acervo do Consórcio Pinhais, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança ao seus operadores. Visando também a boa conservação das mesmas e assim se faz indispensável a compra de peças e a contratação de serviços.

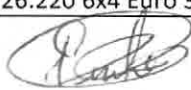
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os itens os quais serão registrados os preços são:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

BLOCO 01 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4977	2010	Consórcio Pinhais



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010	Consórcio Pinhais
5.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011	Consórcio Pinhais
2.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011	Consórcio Pinhais
3.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011	Consórcio Pinhais
4.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012	Consórcio Pinhais
5.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 03 - MOTONIVELADORA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2010	Consórcio Pinhais
2.	Case	Motoniveladora 845B		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 04 – ROLO COMPACTADOR

1.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Rolo Compactador Vibratório SD105DX		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 05 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC		2012	Consórcio Pinhais

LOTES

LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	30%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	24,7%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	2,8%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.405,00



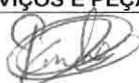
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILINDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$114,05	150	R\$ 17.107,50
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	30%	01	R\$ 60.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	24,7%	01	R\$ 40.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2,8%	01	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 152.107,50

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	30%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	24,7%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	2,8%	01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 71.405,00

LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,73	100	R\$ 9.373,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 30.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	24%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 89.373,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,3%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 44.386,00

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$94,60	100	R\$ 9.460,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.460,00

LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

LOTE 8 - PARTE CHASSI E CARDÁ CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$



8	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,7%	01	R\$ 8.000,00
	03	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 6.000,00
	04	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 29.610,00

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 8.000,00
	04	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 35.610,00

LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRAULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
10	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,85	100	R\$ 9.685,00
	02	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 10.000,00
	04	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.685,00

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$107,20	100	R\$ 10.720,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 40.720,00

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$110,13	100	R\$ 11.013,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	30%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	24,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.013,00

LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$90,75	100	R\$ 9.075,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	31,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.075,00

LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 10.000,00
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 39.386,00

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$97,22	100	R\$ 9.722,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	30,3%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.722,00

LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$112,96	100	R\$ 11.296,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29,3%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.296,00

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRÔNICO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$116,92	100	R\$ 11.692,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27,3%	01	R\$ 10.000,00



03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 41.692,00

LOTE 18 - TORNO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
18	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 93,33	100	R\$ 9.333,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	27,3%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23,3%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.333,00

LOTE 19 - SOLDAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 116,26	100	R\$11.626,00
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 99,68	100	R\$9.968,00
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 106,27	100	R\$10.627,00
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,60	100	R\$9.460,00
	05	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 119,60	100	R\$11.960,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	27,3%	01	R\$ 8.000,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições			

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



		necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	25,3%	01	R\$ 8.000,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3,2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 77.641,00

LOTE 20 – ESTOFARIA/TAPEÇARIA					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,58	100	R\$ 9.458,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 3.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 3.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 18.458,00

LOTE 21 – CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 95,36	100	R\$ 9.536,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	25%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	19,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.536,00

LOTE 22 – PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos	R\$ 113,79	100	R\$ 11.379,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



		equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.			
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 46.379,00

LOTE 23 – BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
23	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 110,00	40 hs	R\$ 4.400,00
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	14 un	R\$ 5.900,00
	05	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	14 un	R\$ 7.600,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	17,5%	01	R\$ 1.500,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 1.500,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	01	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 22.400,00

LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 114,75	100	R\$ 11.475,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,3%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 15.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 56.475,00

LOTE 25 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$ 116,13	100	R\$ 11.613,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	17,7%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	23%	01	R\$15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.613,00

LOTE 26 – RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 103,80	100	R\$10.380,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	26,3%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23,3%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.380,00

LOTE 27 – AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
27	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 107,13	100	R\$10.713,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos	18%	01	R\$ 5.000,00

		relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.			
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.713,00

LOTE 28 - PARTE CARÇAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$ 120,00	100 hs	R\$ 12.000,00
	02	Carçaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02 un	R\$ 42.000,00
	03	Carçaça eixo anterior recondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02 un	R\$ 21.000,00
	04	Carçaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02 un	R\$ 75.000,00
	05	Carçaça eixo Posterior recondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	05 un	R\$ 53.000,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	12,5%	01	R\$ 5.000,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	10%	01	R\$ 5.000,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2,5%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 218.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.504.259,50	

4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – A entrega de peças deveram ser feitos pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

4.2 - No que se refere a distância das instalações das contratadas:

4.2.1 - O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela CONTRATADA, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

4.3 - As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

4.4 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

4.5 - O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

4.6 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

4.7 - O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

4.8 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Comissão de Fiscalização exercerão a fiscalização permanente do cumprimento do Contrato e sobre os serviços prestados, atentando, principalmente, para as normas e procedimentos de qualidade do produto e serviços, objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas.

5.2 - Além da Comissão de Fiscalização, o encarregado, os motoristas e operadores, e ainda àquele que for designado, terá acesso às dependências da Contratada para o acompanhamento dos serviços e substituição de peças e componentes que estiverem sendo realizados/executados.

5.3 - A Contratada deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máxima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

6.1 - Os produtos entregues deveram atender as especificações descritas na tabela acima, sem defeitos de fabricação ou defeitos nos serviços executados a empresa ganhadora deverá dar garantias dos produtos e serviços e qualquer problema apresentado o mesmo deverá ser substituído ou refeito.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

6.2 - Será condição para pagamento dos serviços prestados, que o FORNECEDOR encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Coronel Vivida, 03 de Dezembro de 2018



Laercio Lino Pinheiro

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Obs: - Nos lotes preencher o campo **Valor da mão de obra por hora, e a porcentagem de desconto** que será aplicado **em cada categoria de peças.**

Preencher os lotes que a sua Empresa executa os serviços ou fornece as peças.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

BLOCO 01 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4977	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010	Consórcio Pinhais
5.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011	Consórcio Pinhais
2.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011	Consórcio Pinhais
3.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011	Consórcio Pinhais
4.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012	Consórcio Pinhais
5.	Iveco	Caminhão Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	Sem Placa	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 03 - MOTONIVELADORA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2010	Consórcio Pinhais
2.	Case	Motoniveladora 845B		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 04 - ROLO COMPACTADOR

1.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Rolo Compactador Vibratório SD105DX		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC		2012	Consórcio Pinhais

Jeremias



LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$150,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	15%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	14%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	2%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILINDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$150,00	150 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	15%	01	R\$ 60.000,00
	03	Peças novas, genuínas para			

Jerom

		reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	14%	01	R\$ 40.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2%	01	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade de	Valor Máximo Estimado R\$
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	R\$150,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	15%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	14%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	2%	01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$

Jovan



04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 30.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos	14%	01	R\$ 10.000,00

João



	Blocos 01 e 02.			
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxx

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES				
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo	Quantidade

João



			Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto		Máximo Estimado R\$
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 8 - PARTE CHASSI E CARDÃ CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
8	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para			

Jaom



		reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 6.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

Jovom



LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRAULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
10	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxx

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$140,00	R\$100,00	R\$100,00

João



02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	20%
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	15%
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxx

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$140,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03,	2%	01	R\$ 10.000,00

João



04 e 05.	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ xxxxxx

LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxx

LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou	Quantidade	Valor Máximo Estimado

Jovan



			Percentual mínimo de desconto		R\$
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos	14%	01	R\$ 8.000,00

Jovan



		caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.			
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$140,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRONICO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra /	Quantidade	Valor Máximo

Jovani



			Hora ou Percentual mínimo de desconto		Estimado R\$
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$140,00	R\$120,00	R\$120,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	20%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 18 - TORNO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
18	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a			

João



	execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 8.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxx

LOTE 19 - SOLDAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 140,00	100 hs	R\$
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 120,00	100 hs	R\$
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 120,00	100 hs	R\$
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 100,00	100 hs	R\$
	05	Contratação de serviços de			

Jovani



		manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 140,00	100 hs	R\$
06		Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 8.000,00
07		Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 8.000,00
08		Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxxx

LOTE 20 – ESTOFARIA/TAPEÇARIA					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 3.000,00

Jovani



03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 3.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxxxx

LOTE 21 – CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO					R\$ xxxxxx

João

PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 22 – PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$140,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 23 – BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
23	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 120,00	40 hs	R\$
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes,			

João



		originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	14 un	R\$ 5.900,00
	05	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	14 un	R\$ 7.600,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 1.500,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 1.500,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$140,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos	15%	01	R\$ 15.000,00

Jovam



		equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.			
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 25 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$140,00	100 hs	R\$ 14.100,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	14%	01	R\$15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	2%	01	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

Jovan

LOTE 26 – RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantida de	Valor Máximo Estimado R\$
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$140,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 27 – AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidad e	Valor Máximo Estimado R\$
27	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$140,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços	15%	01	R\$ 5.000,00

Jovani



		correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.			
03		Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	01	R\$ 5.000,00
04		Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxx

LOTE 28 - PARTE CARÇAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$130,00	100 hs	R\$
	02	Carçaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	02 un	R\$ 42.000,00
	03	Carçaça eixo anterior reconcondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	02 un	R\$ 21.000,00
	04	Carçaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	02 un	R\$ 75.000,00
	05	Carçaça eixo Posterior reconcondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	05 un	R\$ 53.000,00
	06	Peças novas, originais para			

João

**TRATORMAX**

Comércio de Peças Para Tratores Ltda EPP

Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP.

CNPJ nº 04.983.112/0001-60 Insc. Est. 90.256.181-11

Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho.

CEP: 85506-095 Pato Branco-Pr.

Fone/Fax: (046)3223-1812

tratormax@hotmail.com



		reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	5%	01	R\$ 5.000,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	5%	01	R\$ 5.000,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

Razão social:**CNPJ:** 04.983.112/0001-60**Telefone:** (46) 3223-1812**Endereço:** Avenida Tupi, 4780, Pinheirinho, Pato Branco-PR.**E-mail:** tratormax@hotmail.com**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: Banco do Brasil

Agência nº: 0495-2

Banco: 16213-2

Sorom Rodrigues
04.983.112/0001-60**TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.**

Av. Tupi, 4780 - Pinheirinho - 85507-090

PATO BRANCO - PR

- () MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Obs: - Nos lotes preencher o campo **Valor da mão de obra por hora, e a porcentagem de desconto** que será aplicado em cada categoria de peças.

Preencher os lotes que a sua Empresa executa os serviços ou fornece as peças.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

BLOCO 01 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4977	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010	Consórcio Pinhais
5.	Volks	Caminhão Basc. Volks 17.180 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011	Consórcio Pinhais
2.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011	Consórcio Pinhais
3.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011	Consórcio Pinhais
4.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012	Consórcio Pinhais
5.	Iveco	Caminhão Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	Sem Placa	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 03 - MOTONIVELADORA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2010	Consórcio Pinhais
2.	Case	Motoniveladora 845B		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 04 – ROLO COMPACTADOR

1.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Rolo Compactador Vibratório SD105DX		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 05 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC		2012	Consórcio Pinhais

Handwritten signature or mark.

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O ORCAMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**



LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	20%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	15%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	3%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILINDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$120,00	150 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	20%	01	R\$ 60.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	15%	01	R\$ 40.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	3%	01	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	20%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	15%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	3%	01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

Handwritten signature

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**



LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 30.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxx

LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**



LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 8 - PARTE CHASSI E CARDÁ CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
8	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 6.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 8.000,00

Handwritten mark resembling a stylized 'N' or '2'.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ xxxxxxx
---	--------------------



LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRAULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
10	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxx

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	R\$100,00	R\$100,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	20%	20%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	15%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	3%	3%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços	15%	01	R\$ 10.000,00

OK

**CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.			
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx



LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxx

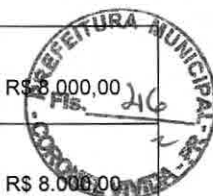
LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$100,00	100 hs	R\$

2

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 8.000,00
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 8.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxxxx



LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRONICO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	20%	20%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	15%	15%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	3%	3%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 18 - TORNO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
18	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$100,00	100 hs	R\$

m

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 8.000,00
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 8.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxx



LOTE 19 - SOLDAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 110,00	100 hs	R\$
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 100,00	100 hs	R\$
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 100,00	100 hs	R\$
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 85,00	100 hs	R\$
	05	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 120,00	100 hs	R\$
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 8.000,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 8.000,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	4%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 20 – ESTOFARIA/TAPEÇARIA					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos	R\$100,00	100 hs	R\$

m

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.			
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 3.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 3.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx



LOTE 21 – CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 22 – PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxxx

LOTE 23 – BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$

Handwritten mark or signature.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

			Percentual mínimo de desconto		
23	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 100,00	40 hs	
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	14 un	R\$ 5.900,00
	05	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	14 un	R\$ 7.600,00
	06	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 1.500,00
	07	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 1.500,00
	08	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxxx



LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$120,00	100 hs	R\$
	02	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	20%	01	R\$ 15.000,00
	03	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	01	R\$ 15.000,00
	04	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	3%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 25 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$120,00	100 hs	R\$ 14.100,00
	02	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 20.000,00
	03	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	15%	01	R\$15.000,00
	04	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	3%	01	R\$15.000,00

2

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$ xxxxxx
---	-------------------



LOTE 26 – RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxxx

LOTE 27 – AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
27	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$100,00	100 hs	R\$
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ xxxxx

LOTE 28 - PARTE CARCAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$110,00	100 hs	R\$
	02	Carcaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	10%	02 un	R\$ 42.000,00
	03	Carcaça eixo anterior recondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	10%	02 un	R\$ 21.000,00
	04	Carcaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	10%	02 un	R\$ 75.000,00
	05	Carcaça eixo Posterior recondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	10%	05 un	R\$ 53.000,00

Handwritten signature/initials.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	20%	01	R\$ 5.000,00
07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	15%	01	R\$ 5.000,00
08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	3%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ xxxxxx



CORONEL VIVIDA, 06 de Outubro de 2018

Razão social: R. LIBRELATO & CIA LTDA

CNPJ: 04.683.301/0001-18

Telefone: 43 3232 8700

Endereço: Rua Clevelandia, 141, Centro, Coronel Vivida- Pr

e-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 7400-4

Agência nº: 2008-7

Banco: 001 Do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- (x) LUCRO PRESUMIDO

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelandia, 141 - Centro

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Ladenir



De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 16:43
Para: 'pecasfb5@icavel.com'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais, com sede em Coronel Vivida - PR

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 – 3232-8354

Ladenir



De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 16:30
Para: RODRIGO - MAQSUL (jmaqsul@uol.com.br)
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir

De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 16:19
Para: 'elitedistribuidorabaterias@gmail.com'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta



Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir

De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 16:17
Para: 'paulovacca@hotmail.com'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta



Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir



De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:54
Para: 'bocchiautoeletrica@hotmail.com'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir

De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:53
Para: autoeletricaguarneri@hotmail.com
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta



Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir

De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:51
Para: 'emerson@lismotor.com.br'; 'alesandra@lismotor.com.br'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx



Prioridade: Alta

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir

De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:50
Para: 'tratorbig@tratorbig.com.br'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx



Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário

Ler

'tratorbig@tratorbig.com.br'

Lida: 31/10/2018 14:48

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir



De: Ladenir <ladenir@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:49
Para: 'tratorvally@uol.com.br'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'tratorvally@uol.com.br'	Lida: 31/10/2018 16:16

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

 Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

Ladenir

De: Ladenir <ladenir@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 15:46
Para: 'jmagsul@uol.com.br'; 'rodrigovaliat@hotmail.com'
Assunto: Orçamento peças/serviços Consórcio
Anexos: 1. Orçamento manut e peças veic e maq.docx



Prioridade: Alta

Em Anexo arquivo com relação de peças, serviços e outros, para futura licitação do Consórcio Pinhais.

Atenciosamente

Ladenir Giordani

46 3232 - 8354

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

MAPA COMPARATIVO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

BLOCO 01 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4977	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010	Consórcio Pinhais
5.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010	Consórcio Pinhais

BLOCO 02 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011	Consórcio Pinhais
2.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011	Consórcio Pinhais
3.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011	Consórcio Pinhais
4.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012	Consórcio Pinhais
5.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 03 - MOTONIVELADORA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2010	Consórcio Pinhais
2.	Case	Motoniveladora 845B		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 04 - ROLO COMPACTADOR

1.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Rolo Compactador Vibratório SD105DX		2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL		2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC		2012	Consórcio Pinhais

LOTES

LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS

EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03. 100hs	150,00	120,00	72,16	RS114,05	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	15%	20%	55%	30%	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução					

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	14%	15%	45%	24,7%	R\$ 15.000,00
04		Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$ 15.000,00	3%	3,5%	2,8%	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 61.405,00

LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILINDRICO							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04. 150hs	150,00	120,00	72,16	R\$114,05	R\$ 17.107,50
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	15%	20%	55%	30%	R\$ 60.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	14%	15%	45%	24,7%	R\$ 40.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 152.107,50

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05. 100hs	150,00	120,00	72,16	R\$114,05	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	15%	20%	55%	30%	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	14%	15%	45%	24,7%	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 71.405,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	61,20	R\$93,73	R\$ 9.373,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	46%	27%	R\$ 30.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	42%	24%	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 89.373,00

LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	61,60	R\$ 93,86	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	50%	28,3%	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	42%	23,7%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 44.386,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES							MÉDIA	VALOR
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior			
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto					
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	63,80	R\$94,60		R\$ 9.460,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	52%	29%		R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	42%	23,7%		R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%		R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA								R\$ 39.460,00

LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES							MÉDIA	VALOR
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior			
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto					
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	61,60	R\$93,86		R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	52%	29%		R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	42%	23,7%		R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%		R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA								R\$ 39.386,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 08 - PARTE CHASSI E CARDÃ CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
08	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	68,32	R\$96,10	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	51%	28,7%	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	40%	23%	R\$ 6.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 29.610,00

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	68,32	R\$96,10	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	51%	28,7%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	40%	23%	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 35.610,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
 REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRAULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES								
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR	
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto					
10	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	70,56	R\$96,85	R\$ 9.685,00	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	54%	29,7%	R\$ 10.000,00	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	40%	23%	R\$ 10.000,00	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 39.685,00	

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES								
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR	
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto					
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	140,00	120,00	61,60	R\$107,20	R\$ 10.720,00	
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	52%	29%	R\$ 10.000,00	
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	42%	23,7%	R\$ 10.000,00	
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 40.720,00	



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRAULICO MÁQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05. 100hs	140,00	120,00	70,40	R\$110,13	R\$ 11.013,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	15%	20%	55%	30%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	14%	15%	45%	24,7%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 41.013,00

LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRAULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	120,00	100,00	52,25	R\$90,75	R\$ 9.075,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05	15%	20%	60%	31,7%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	15%	40%	23%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	4%	3%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 39.075,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	61,60	R\$93,86	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	46%	27%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	42%	23,7%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 39.386,00

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	120,00	100,00	71,68	R\$97,22	R\$ 9.722,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	56%	30,3%	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	40%	23%	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 33.722,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHOS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	140,00	120,00	78,90	R\$112,96	R\$ 11.296,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	53%	29,3%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	41%	23,3%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 41.296,00

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRONICO CAMINHOS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	140,00	120,00	90,75	R\$116,92	R\$ 11.692,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	47%	27,3%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	14%	15%	41%	23,3%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 41.692,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 18 - TORNO							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
18	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	120,00	100,00	60,00	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	47%	27,3%	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	15%	41%	23,3%	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 33.333,00

LOTE 19 - SOLDAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	140,00	110,00	98,80	R\$ 116,26	R\$11.626,00
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	120,00	100,00	79,04	R\$ 99,68	R\$9.968,00
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	120,00	100,00	98,80	R\$ 106,27	R\$10.627,00
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos	100,00	85,00	98,80	R\$ 94,60	R\$9.460,00

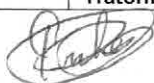


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

	Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs					
05	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	140,00	120,00	98,80	R\$ 119,60	R\$11.960,00
06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	47%	27,3%	R\$ 8.000,00
07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	41%	25,3%	R\$ 8.000,00
08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	4%	3,5%	3,2%	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						R\$ 77.641,00

LOTE 20 – ESTOFARIA/TAPEÇARIA						
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto			VALOR
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	120,00	100,00	63,75	R\$ 94,58
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	25%	20%
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	15%	25%	18%
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	25%	10%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						R\$ 18.458,00

LOTE 21 – CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS				
EMPRESAS	Tratormax	R. Librelato	Licitação	



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

			anterior			MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	120,00	100,00	66,07	R\$ 95,36	R\$ 9.536,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	40%	25%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	15%	30%	19,7%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 39.536,00

LOTE 22 – PARTE ELETRICA CAMINHÕES E MAQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	140,00	120,00	81,38	R\$ 113,79	R\$ 11.379,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	25%	20%	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	15%	25%	18%	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	25%	10%	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 46.379,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 23 – BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
23	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 40hs	120,00	100,00	110,00	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	2,5%	2,5%	R\$ 5.900,00
	03	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	2,5%	2,5%	R\$ 7.600,00
	04	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	17,5%	17,5%	R\$ 1.500,00
	05	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	15%	15%	15%	R\$ 1.500,00
	06	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	2,5%	2,5%	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 22.400,00

LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02. 100hs	140,00	120,00	84,24	R\$ 114,75	R\$ 11.475,00
	02	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	15%	20%	50%	28,3%	R\$ 15.000,00
	03	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos	14%	15%	41%	23,3%	R\$ 15.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.					
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 56.475,00

LOTE 25 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05. 100hs	140,00	120,00	88,40	R\$ 116,13	R\$ 11.613,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	15%	20%	48%	17,7%	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	14%	15%	40%	23%	R\$15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 61.613,00

LOTE 26 – RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MÁQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	140,00	100,00	71,40	R\$ 103,80	R\$10.380,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	44%	26,3%	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos	14%	15%	41%	23,3%	R\$ 5.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.					
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	3,5%	2,8%	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 25.380,00

LOTE 27 – AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
27	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05. 100hs	140,00	100,00	81,38	R\$ 107,13	R\$10.713,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	20%	25%	20%	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	14%	15%	25%	18%	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2%	3%	25%	10%	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 25.713,00

LOTE 28 - PARTE CARÇAÇA EIXO CAMINHÕES							
EMPRESAS			Tratormax	R. Librelato	Licitação anterior	MÉDIA	VALOR
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora Percentual mínimo de desconto				
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01. 100hs	130,00	110,00	120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
	02	Carçaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	10%	7,5%	7,5%	R\$ 42.000,00
	03	Carçaça eixo anterior reconcondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos	5%	10%	7,5%	7,5%	R\$ 21.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

	caminhões relacionados nos Blocos 01.					
04	Carcaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	10%	7,5%	7,5%	R\$ 75.000,00
05	Carcaça eixo Posterior reconcondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	5%	10%	7,5%	7,5%	R\$ 53.000,00
06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	5%	20%	12,5%	12,5%	R\$ 5.000,00
07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	5%	15%	10%	10%	R\$ 5.000,00
08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2%	3%	2,5%	2,5%	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						R\$ 218.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.504.259,50

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2018



 Laercio Lino Pinheiro

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 005/2018

PROTOCOLO Nº 003/2018

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente do Consórcio

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 10.12.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 015/2018, expedido pelo Sr. Laercio Lino Pinheiro, para a contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para atender a frota de caminhões e máquinas do Consórcio Público Pinhaís; conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO Nº 03/2018

PROTOCOLO Nº 03/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

DATA: 21.12.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para atender a frota de caminhões e máquinas do Consórcio Público Pinhais, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CÓDIGO
02/01	Administração de Infra Estrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.99	001	42
02/01	Administração de Infra Estrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	47

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 03/2018

PROTOCOLO Nº 03/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente Comissão Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 21.12.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para atender a frota de caminhões e máquinas do Consórcio Público Pinhais.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente Comissão Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2018.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP PARA OS LOTES 01 a 28 E
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 29 a 31.**

PREÂMBULO

O Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Resolução nº 068 de 06 de Julho de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste consórcio, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para futura e eventual **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução nº 006, de 30 de maio de 2011 (regulamenta o Pregão no Consórcio); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de xxxxxxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município de Coronel Vivida - PR - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Consórcio Pinhais**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) Não poderão participar dos lotes 01 a 28 as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Consórcio Pinhais;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porem não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo lote, ambas serão desclassificadas do lote.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
 - b.1). Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial, deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo V do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V). (Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso a mesma esteja enquadrada)", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pelo Consórcio Pinhais para o total dos lotes do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.504.259,50 (um milhão quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o percentual mínimo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os maiores percentuais ofertados de cada item, após a fase de lances e negociação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA**

indepassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2018

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2018

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxxx) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preços (**Modelo Anexo IV**) – deve estar contida no envelope nº 01, devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se que a proponente apresentara apenas os percentuais de descontos propostos e o índice de desconto proposto para cada item, **sendo que o quantidade/valor estimado estabelecido para cada ITEM, não sofrerá alterações de valores**, e, ainda, **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) O percentual de desconto proposto sobre o preço máximo estabelecido deste Edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviço prestado e sobre as peças (originais, genuínas e paralelas), levando em consideração o percentual mínimo, conforme ANEXO I – Termo de Referencia;
- d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- e) prazo de prestação de serviços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de fornecimento para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. As peças de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade pelo Consórcio durante o recebimento, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Nota de Empenho e Autorização de Compras.

7.5. O percentual de desconto sobre o valor das peças/serviços a serem entregues/executados deverá ser apresentado numericamente, com até duas casas decimais. *Exemplo: 00,00%*

7.6. Deverá ser observado o percentual máximo estabelecido neste instrumento convocatório, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Deverá ser observado o percentual mínimo para o lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia).

7.8. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.9. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

7.10. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.11. Na hipótese de uma Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o menor percentual, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

7.11.1. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o Consórcio dará preferência para compra sempre para as Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo CONSÓRCIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for maior percentual/menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço/percentual para todos os itens do lote.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que forem inferiores aos descontos mínimos percentuais do item/lote.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de maior percentual de desconto, incidente sobre os preços estipulados e os demais proponentes que apresentarem propostas com percentuais até 10% (dez por cento) inferior à de maior percentual.
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerada o índice de julgamento $G = (0,6 \times \text{Peças} + 0,4 \times \text{Hora})$.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate nos percentuais de desconto.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, maiores à proposta de maior percentual de desconto.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances dos **lotes 01 a 28**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

9.8. Para os **lotes 29 a 31**, quando encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

9.8.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.8.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar maior percentual de desconto na fase da disputa.

9.9. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor desconto, com vistas à redução do preço na hora da contratação.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto.

9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços/descontos de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços (mapa comparativo) já realizadas pela divisão de compras do município.

9.12. Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Consórcio Pinhais, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será (ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a detentora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata de Registro.

12.4. A detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo consórcio.

12.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Contratante.

12.6. A assinatura da Ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da detentora.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

12.7. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.8. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, o Consórcio poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Consórcio, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.9. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata, em igualdade de condições.

12.10. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

XIII - GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que o FORNECEDOR encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

13.2. A proponente vencedora deverá:

13.2.1. responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços; utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

13.2.2. fornecer ao Consórcio no prazo de 02 (dois) dias após a retirada ou visita do veículo à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo a que pertence o Lote ou no caso de peças paralelas o valor praticado no mercado;

13.2.3. executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Consórcio Pinhaís, através do recebimento da Nota de Empenho;

13.2.4. cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

13.2.5. entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...

13.2.6. entregar os veículos ao Consórcio, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

13.2.7. promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

13.2.8. devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;

13.2.9. Os serviços e substituição de peças poderão ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Oeste, Manguairinha, São João e Verê. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento;

13.2.10. Aceitar a fiscalização do Consórcio e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

13.3. O Consórcio deverá na hora do orçamento, encaminhar ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:

13.3.1. número da Solicitação de Orçamento;

13.3.2. dados do veículo, tais como: caracteres de placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;

13.3.3. nome e assinatura do Secretario responsável pelo veículo;

13.3.4. discriminação dos serviços pretendidos;

13.3.5. discriminação das prováveis peças a serem substituídas;

13.3.6. descrição dos defeitos reclamados;

13.3.7. formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

13.3.8. Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;

XIV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A entrega de peças deverá ser feita pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manguairinha, São João e Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

14.2. No que se refere a distância das instalações das detentora:

14.2.1. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

14.3. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

14.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a detentora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

14.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

14.6. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

14.7. O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

14.8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Consórcio, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.01	001	38
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.02	001	39
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	47

XVII - FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Consórcio reserva-se o direito de cobrar da detentora e a detentora obriga-se a fornecer ao contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao contratante a fiscalização do fornecimento do produto ora contratados.

17.2. O Consórcio reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

17.3. O Consórcio poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento do produto, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4. Sem prejuízo da plena responsabilidade da detentora perante o consórcio e ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo consórcio.

17.5. A fiscalização do consórcio não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

17.6. Caberá a gestão do contrato ao Servidor do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

17.7. A fiscalização do contrato ficará a cargo do assessor administrativo do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, nomeado pela Resolução nº 04/2013, cabendo ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Consórcio Pinhais, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

18.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

18.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XIX. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Consórcio.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Consórcio a responsabilidade por seu pagamento.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Consórcio reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no excel.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

21.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXXX de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS** para manutenção da frota (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, torno, soldas (mig, elétrica, ox acetilênica, metal e inox) ar condicionado, radiadores, mangueiras, tapeçaria, eixo) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias Pertencentes ao Consórcio Pinhais com Sede em Coronel Vivida - Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas na tabela abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Consórcio Pinhais efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou paralelas bem como de componentes e outros correlatos, em veículos Pesados e Máquinas, pertencentes ao acervo do Consórcio Pinhais, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança ao seus operadores. Visando também a boa conservação das mesmas e assim se faz indispensável a compra de peças e a contratação de serviços.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E QUANTIDADES

Lotes exclusivos para MEL, ME e EPP

LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	30%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	24,7%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	2,8%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.405,00

LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILÍNDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$114,05	37	R\$ 4.219,85
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	30%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	24,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2,8%	01	R\$ 8.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 37.969,85

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	30%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	24,7%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	2,8%	01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 71.405,00

LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,73	25	R\$ 2.343,25
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 7.500,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	24%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 22.343,25

LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,3%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 44.386,00

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$94,60	100	R\$ 9.460,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.460,00

LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE 8 - PARTE CHASSI E CARDÃ CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
8	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,7%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 6.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 29.610,00

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 35.610,00

LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRÁULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
10	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,85	100	R\$ 9.685,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29,7%	01	R\$ 10.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 39.685,00

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRÁULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$107,20	100	R\$ 10.720,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 40.720,00

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRÁULICO MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$110,13	100	R\$ 11.013,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	30%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	24,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.013,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$90,75	100	R\$ 9.075,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	31,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.075,00

LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões	R\$97,22	100	R\$ 9.722,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		relacionados nos Blocos 01 e 02.			
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	30,3%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.722,00

LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$112,96	100	R\$ 11.296,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29,3%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.296,00

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRÔNICO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$116,92	100	R\$ 11.692,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27,3%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.692,00
LOTE 18 - TORNO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
18	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 93,33	100	R\$ 9.333,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	27,3%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23,3%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.333,00

LOTE 19 - SOLDAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 116,26	100	R\$11.626,00
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 99,68	100	R\$9.968,00
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 106,27	100	R\$10.627,00
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,60	100	R\$9.460,00
	05	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04	R\$ 119,60	100	R\$11.960,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

	e 05.			
06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	27,3%	01	R\$ 8.000,00
07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	25,3%	01	R\$ 8.000,00
08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3,2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 77.641,00

LOTE 20 – ESTOFARIA/TAPEÇARIA					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,58	100	R\$ 9.458,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 3.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 3.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 18.458,00

LOTE 21 – CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 95,36	100	R\$ 9.536,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços			

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	25%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	19,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.536,00

LOTE 22 - PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 113,79	100	R\$ 11.379,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 46.379,00

LOTE 23 - USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
23	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 114,75	100	R\$ 11.475,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,3%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos	23,3%	01	R\$ 15.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		relacionados nos Blocos 01 e 02.			
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 56.475,00

LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$ 116,13	100	R\$ 11.613,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	17,7%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	23%	01	R\$15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.613,00

LOTE 25 – RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 103,80	100	R\$10.380,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	26,3%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23,3%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.380,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE 26 – AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 107,13	100	R\$10.713,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.713,00

LOTE 27 – BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
27	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 110,00	40 hs	R\$ 4.400,00
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	14	R\$ 5.900,00
	03	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	14	R\$ 7.600,00
	04	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	17,5%	01	R\$ 1.500,00
	05	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 1.500,00
	06	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos	2,5%	01	R\$ 1.500,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 22.400,00

LOTE 28 - PARTE CARÇAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$ 120,00	25 hs	R\$ 3.000,00
	02	Carçaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 10.500,00
	03	Carçaça eixo anterior recondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 5.250,00
	04	Carçaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 18.750,00
	05	Carçaça eixo Posterior recondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	05	R\$ 13.250,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	12,5%	01	R\$ 1.250,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	10%	01	R\$ 1.250,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2,5%	01	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 54.500,00

Itens com ampla concorrência

LOTE 29 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILÍNDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
29	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$114,05	113	R\$ 12.887,65
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços			

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	30%	01	R\$ 45.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	24,7%	01	R\$ 30.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2,8%	01	R\$ 26.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 114.137,65

LOTE 30 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
30	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,73	75	R\$ 7.029,75
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 22.500,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	24%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 89.373,00

LOTE 31 - PARTE CARCAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
31	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$ 120,00	75 hs	R\$ 9.000,00
	02	Carcaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 31.500,00
	03	Carcaça eixo anterior recondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 15.750,00
	04	Carcaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 56.250,00
	05	Carcaça eixo Posterior recondicionada			

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	05	R\$ 39.750,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	12,5%	01	R\$ 3.750,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	10%	01	R\$ 3.750,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2,5%	01	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$163.500,00

3.1. O valor máximo total estimado estabelecido pelo Consórcio Pinhais é de R\$ 1.504.259,50 (um milhão quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

3.1.1. Na hipótese de uma Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o menor percentual, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

3.1.2. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o Consórcio dará preferência para compra sempre para as Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. O valor da hora de serviço será único para cada tipo de serviço abaixo relacionado.

3.3. O Consórcio se reserva o direito de executar o total ou parte dos serviços mecânicos, quando julgar necessário.

3.4. Para fins de elaboração da proposta, o valor total estimado estabelecido em cada lote para as peças não sofrerá redução.

3.5. O valor total estimado estabelecido em cada lote para a mão de obra será obtido pela multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada de horas.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

BLOCO 01 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4977	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010	Consórcio Pinhais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

5.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010	Consórcio Pinhais
----	-------	--	----------	------	-------------------

BLOCO 02 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011	Consórcio Pinhais
2.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011	Consórcio Pinhais
3.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011	Consórcio Pinhais
4.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012	Consórcio Pinhais
5.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 03 - MOTONIVELADORA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K	2010	Consórcio Pinhais
2.	Case	Motoniveladora 845B	2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 04 - ROLO COMPACTADOR

1.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Rolo Compactador Vibratório SD105DX	2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC	2012	Consórcio Pinhais

A relação de equipamentos acima poderá sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega de peças deveram ser feitos pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

4.2. No que se refere a distância das instalações das detentoras:

4.2.1. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

4.3. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

4.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a detentora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

4.6. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

4.7. O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

4.8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Comissão de Fiscalização exercerão a fiscalização permanente do cumprimento do Contrato e sobre os serviços prestados, atentando, principalmente, para as normas e procedimentos de qualidade do produto e serviços, objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas.

5.2. Além da Comissão de Fiscalização, o encarregado, os motoristas e operadores, e ainda àquele que for designado, terá acesso às dependências da detentora para o acompanhamento dos serviços e substituição de peças e componentes que estiverem sendo realizados/executados.

5.3. A detentora deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máxima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os produtos entregues deveram atender as especificações descritas na tabela acima, sem defeitos de fabricação ou defeitos nos serviços executados a empresa ganhadora deverá dar garantias dos produtos e serviços e qualquer problema apresentado o mesmo deverá ser substituído ou refeito.

6.2. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que o FORNECEDOR encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (caso se enquadre) E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do **Consórcio Pinhaís**, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO EXCEL

**(A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO ARQUIVO DO EXCEL, A SER
DISPONIBILIZADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)**

A Comissão Permanente de Licitação, Consórcio Pinhais.

Apresentamos nossa proposta para execução do lote abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a execução dos serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Presencial nº xx/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o **Consórcio Pinhais**, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

VALIDADE: XX/XX/2018

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472.0001-11, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de,, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de,, denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº/2018, Concorrência nº xx/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Consórcio Pinhais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e a alterações subsequentes e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota dos veículos pertencentes ao Consórcio, conforme proposta comercial de preços apresentada pelo FORNECEDOR do Edital do Concorrência nº xx/2018, para Registro de Preços, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xxxxxxxx de 2018 a xxxxxxxxx de 2019**.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes das aquisições e serviços, objeto desta ata, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CÓDIGO
02/01	Administração de Infra Estrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.99	001	42
02/01	Administração de Infra Estrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	47

Parágrafo segundo: Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do Consórcio Pinhais.

Parágrafo terceiro: Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Consórcio a título de convênio, ajustes, doações e outros

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Consórcio, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a detentora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo segundo: A detentora deverá obrigatoriamente:

- a. responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
- b. utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- c. fornecer ao Município no prazo máximo de 02 (dois) dias após a retirada o veículo à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo a que pertence o Lote;
- d. executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Consórcio, através do recebimento da Nota de Empenho;
- f. cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- g. entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- h. entregar os veículos ao Consórcio, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- i. promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- j. devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;
- k. Os serviços e substituição de peças poderão ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e Verê. O consórcio fará o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento;
- l. aceitar a fiscalização do Consórcio e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

Parágrafo terceiro: O Consórcio deverá:

- I. Na hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
 - a. número da Solicitação de Orçamento;
 - b. dados do veículo, tais como: caracteres de placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
 - c. nome e assinatura do Secretário responsável pelo veículo;
 - d. discriminação dos serviços pretendidos;
 - e. discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
 - f. descrição dos defeitos reclamados;
 - g. formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

II. Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Parágrafo primeiro: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

Parágrafo segundo: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, descarga, seguros e fretes, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, encargos comerciais ou administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo terceiro: O preço base para efetivação do cálculo do valor de cada peça refere-se ao preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo utilizadas na linha de montagem e peças genuínas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.

Parágrafo quarta: O percentual de desconto sobre a peças será fixo durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo primeiro: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes de ser completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

Parágrafo segundo: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro: O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo quarto: A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

Parágrafo quinto: O pedido de atualização dos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

Parágrafo sexto: Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos após decorrido o prazo de validade da proposta, devendo a solicitação ser protocolada.

Parágrafo sétimo: Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: A entrega de peças deverá ser feita pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

Parágrafo segundo: No que se refere a distância das instalações das detentoras:

I. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

Parágrafo terceiro: As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

Parágrafo quarto: Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a detentora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

Parágrafo quinto: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

Parágrafo sexto: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

Parágrafo sétimo: O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

Parágrafo oitavo: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** no Departamento de Contabilidade do Consórcio. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

I. Para as peças e materiais fornecidos deverá ser emitida nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo: Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida a legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN;

Parágrafo terceiro: O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser encaminhados a Divisão de Tributação da Sede do Consórcio para serem descontados.

Parágrafo quarto: O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O Consórcio reserva-se o direito de cobrar da detentora e a detentora obriga-se a fornecer ao Consórcio toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao Consórcio a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo segundo: O Consórcio reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo terceiro: O Consórcio poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do Consórcio não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Caberá a gestão do contrato ao Servidor do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do assessor administrativo do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, nomeado pela Resolução nº 04/2013, cabendo ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério do Consórcio.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Consórcio poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde do primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- II. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- III. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Parágrafo terceiro: A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Consórcio, na forma da Lei.

Parágrafo quarto: As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94

Parágrafo quinto: Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

- I. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio pelo prazo de 01 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
- II. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução total do contrato;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento do Consórcio dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- I. Pelo Consórcio no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

Parágrafo segundo: Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

Parágrafo terceiro: A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos facultado ao Consórcio a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo quarto: A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

Parágrafo quinto: O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

Parágrafo sexto: No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Consórcio, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

Parágrafo sétimo: Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos art. 78 a 80 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Caso o Consorcio não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a detentora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

Parágrafo terceiro: O licitante reconhece os direitos do Consórcio nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo primeiro: E por ser a Sede do Consórcio Pinhais, fica eleito o Foro da Cidade de Coronel Vivida, PR, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Concorrência Pública nº xx/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada nesta Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo consórcio, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, de de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Consórcio Pinhais

xxxxxxx
Detentora

Testemunhas:

.....

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Fornecimento de peças e serviços para máquinas e caminhões. Aprovação Condicionada.

Senhor Presidente,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para máquinas e caminhões.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 015/2018 - Solicitação de Laércio Pinheiro, acompanhado de termo de referência, especificações, orçamentos e mapa comparativo - fls. 02/77;
 - b) Ofício nº 005/2018 do Presidente do Consórcio determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 78;
 - c) Ofício nº 003/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 79;
 - d) Ofício nº 003/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 80.
 - e) Minuta do Edital e anexos - fls. 81/130.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Consórcio no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.
11. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.

Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. O Termo de Referência anexados aos autos justifica a solicitação (fl. 04)

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Consórcio, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Consórcio, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

16. Desse modo, entende-se que a objetivada contratação está devidamente motivada, devendo ser apreciada pela Autoridade Superior o interesse público da medida.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

17. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Consórcio, evitando-se

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

20. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Do Sistema de Registro de Preços

21. Determina a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 - que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 15, II).

22. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

23. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

24. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

25. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

26. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

27. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

28. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

29. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

30. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

31. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

32. **Verifica-se muita disparidade entre os preços encontrados, razão pela qual entende-se que deve ser ampliada a pesquisa, a fim de encontrar o preço real de mercado das peças e serviços, zelando pelo princípio da economicidade.**

33. **Ainda, imprescindível que não haja coincidência os fornecedores da licitação anterior e as empresas que foram solicitadas as cotações.**

34. Ainda, entende-se que é possível a utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

"A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

*exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; 3,50; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

35. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

36. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

37. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

38. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

39. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

40. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

41. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

42. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

43. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

44. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

45. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Do Critério do Maior Desconto

46. Salienta-se que é possível, de acordo com o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Acórdão nº 4.739/15, a utilização, em processo licitatório como critério de julgamento o maior desconto, desde que seja imprevisível as quantidades a serem adquiridas pelo ente público, devendo ser o parâmetro do menor desconto viável economicamente.

47. Recomenda-se a adoção de tabela de preços para servir de parâmetro e, em não existindo, tal tabela ou sendo a mesma inviável de utilização, poderá ser o percentual de desconto ser aplicado sobre orçamentos a serem colhidos, devendo tomar as cautelas de que os mesmos sejam colhidos de modo idôneo.

48. Desse modo, entende-se que é possível ser utilizado o critério do maior desconto, desde que demonstrada a vantajosidade da sua utilização.

CONCLUSÃO

49. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- a) Seja cumprido o contido no presente parecer;
 - b) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

- c) Seja justificada a quantidade solicitada, juntado a comprovação da utilização no ano anterior e explicando a eventual necessidade de majoração dos quantitativos;
- d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
- e) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, sugere-se a ampliação da pesquisa de preços consoante exposto neste parecer;
- f) Seja verificado se foram preenchidos os requisitos para utilização do sistema de registro de preços, bem como da utilização do critério de maior desconto, bem como se a utilização das referências para a aplicação dos descontos previstas no subitem 6.1 do edital é de fato eficiente e garante o cumprimento ao princípio da economicidade;
- g) Seja observado no momento da execução contratual que a utilização dos objeto do certame seja pautado no interesse público, prezando pela economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverão ser acompanhadas as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Seja verificado a ausência de procedimento com objeto idêntico ao do presente certame, bem como a observância às regras que vedam o fracionamento indevido do objeto.

44. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

45. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A FROTA
DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PINHAIS.**

DE: LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado

PARA: Pricila Gregolin
Assessora Jurídica

DATA: 18.01.2019

Informamos que as quantidades e os preços estimados no processo, foram analisados e estimados para futura e eventual necessidade com Registro de Preços para 01(um) ano, também foi observado e utilizado a as quantidades utilizadas no ano anterior conforme relatório em anexo, muito embora a sua utilização não seja parâmetro determinante, uma vez que lotes que não foram utilizados anteriormente podem agora neste exercício sofrer de uma grande demanda. Desta forma, os lotes criados, as quantidades e os preços estimados, devem cumprir e atingir todas as necessidades do Consórcio Pinhais, como aconteceu na licitação anterior.

Cordialmente,



LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado

Extrato de Contrato/Ata
Tipo igual a Ata, e Ano igual a 2017 e N° Contrato/Ata igual a 6
Fornecedor igual a R LIBRELATO & CIA LTDA EPP.

N° Lote	Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Unitário	Quant. Contratada	Requisição Emitida	Saldo Qtd.	Valor Contratado	Valor Adquirido	Valor Atual
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	1,265,02	-1,265,02	0,0000	1,265,0200	-1,265,0200
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS MECANICAS	72,1600	100	54,1921	45,6079	7,216,0000	3,910,5019	3,305,4980
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	20,000	0	20,000	20,000,0000	0,0000	20,000,0000
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	570	14,430	15,000,0000	570,0000	14,430,0000
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	4	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	4,932,21	-4,932,21	0,0000	4,932,2100	-4,932,2100
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	10,632,3	4,367,7	15,000,0000	10,632,3000	4,367,7000
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	503,06	-503,06	0,0000	503,0600	-503,0600
1	LOTE 01 - Mecânica Motonivelas	11	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS MECANICAS	72,1600	0	45	-45	0,0000	3,247,2000	-3,247,2000
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	1	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	2,437	-2,437	0,0000	2,437,0000	-2,437,0000
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	779,24	-779,24	0,0000	779,2400	-779,2400
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS MECANICAS	72,1600	150	119,4706	30,5294	10,824,0000	8,620,9984	2,203,0015
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	25,000	22,563	2,437	25,000,0000	22,563,0000	2,437,0000
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	5,944	-5,944	0,0000	5,944,0000	-5,944,0000
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	25,000	9,922,15	15,077,85	25,000,0000	9,922,1500	15,077,8500
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	25,000	18,263,13	6,736,87	25,000,0000	18,263,1300	6,736,8700
2	LOTE 02 - Mecânica Rolo	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS MECANICAS	72,1600	0	30,5	-30,5	0,0000	2,200,8800	-2,200,8800

3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	1	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	988	-988	0,0000	988,0000	-988,0000
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	7,177,27	-7,177,27	0,0000	7,177,2700	-7,177,2700
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS MECANICAS	72,1600	100	76,8757	23,1243	7,216,0000	5,547,3505	1,668,8494
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	20,000	1,320,04	18,679,96	20,000,0000	1,320,0400	18,679,9600
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	3,902,38	-3,902,38	0,0000	3,902,3800	-3,902,3800
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	20,000	2,407,4	17,592,6	20,000,0000	2,407,4000	17,592,6000
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	20,000	8,116,28	11,883,72	20,000,0000	8,116,2800	11,883,7200
3	LOTE 03 - Mecanica Escavadeira	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS MECANICAS	72,1600	0	22,018	-22,018	0,0000	1,588,8188	-1,588,8188
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	5,744,14	-5,744,14	0,0000	5,744,1400	-5,744,1400
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	100	46,045	53,955	6,160,0000	2,836,3720	3,323,6280
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	30,000	972,02	29,027,98	30,000,0000	972,0200	29,027,9800
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	510,69	-510,69	0,0000	510,6900	-510,6900
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	20,000	656,91	19,343,09	20,000,0000	656,9100	19,343,0900
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	30,000	12,779,52	17,220,48	30,000,0000	12,779,5200	17,220,4800
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	4	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	3,17	-3,17	0,0000	195,2720	-195,2720
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	7	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	1,302,88	-1,302,88	0,0000	1,302,8800	-1,302,8800
4	LOTE 04 - Motor Caminhões	13	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	12,5	-12,5	0,0000	776,1600	-776,1600
5	LOTE 05 - Caixa	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE	61,6000	100	80,9386	19,0614	6,160,0000	4,985,8177	1,174,1822

http://172.16.0.13:4000/gmcompras_pinhaes/grid_ExtratoDeContrato/

6	LOTE 06 - Diferencial Caminhões	5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	25	-258,62	0,0000	258,6200	-258,6200
6	LOTE 06 - Diferencial Caminhões	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	63,8000	0	18,8148	-18,8148	0,0000	1,200,3842	-1,200,3842
6	LOTE 06 - Diferencial Caminhões	7	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	63,8000	0	10,19	-10,19	0,0000	650,1220	-650,1220
6	LOTE 06 - Diferencial Caminhões	14	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	63,8000	0	2,83	-2,83	0,0000	180,5540	-180,5540
7	LOTE 07 - Embreagem Caminhões	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	100	53,9707	46,0293	6,160,0000	3,324,5951	2,835,4048
7	LOTE 07 - Embreagem Caminhões	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
7	LOTE 07 - Embreagem Caminhões	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	3,495,96	-3,495,96	0,0000	3,495,9600	-3,495,9600
7	LOTE 07 - Embreagem Caminhões	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
7	LOTE 07 - Embreagem Caminhões	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	262,67	9,737,33	10,000,0000	262,6700	9,737,3300
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	133,51	-133,51	0,0000	133,5100	-133,5100
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68,3200	100	60,0544	39,3456	6,832,0000	4,102,9166	2,729,0833
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	0	8,000	8,000,0000	0,0000	8,000,0000
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	280,08	-280,08	0,0000	280,0800	-280,0800
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68,3200	0	13	-13	0,0000	868,1600	-868,1600
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	6,000	6,000	0	6,000,0000	6,000,0000	0,0000
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	237,9	-237,9	0,0000	237,9000	-237,9000
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68,3200	0	26	-26	0,0000	1,776,3200	-1,776,3200
8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	6,000	5,346,96	653,04	6,000,0000	5,346,9600	653,0400



Extrato de Contrato/Ata

8	LOTE 08 - Chassi e Cardã Caminhões	15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68.3200	0	0,88	-0,88	0,0000	60,1216	-60,1216
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	1,229,5	-1,229,5	0,0000	1,229,5000	-1,229,5000
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68,3200	100	67,4008	32,5992	6,832,0000	4,604,8226	2,227,1773
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	877,47	-877,47	0,0000	877,4700	-877,4700
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	0	8,000	8,000,0000	0,0000	8,000,0000
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	5,371,23	2,628,77	8,000,0000	5,371,2300	2,628,7700
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68,3200	0	4,5	-4,5	0,0000	307,4400	-307,4400
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	473,55	-473,55	0,0000	473,5500	-473,5500
9	LOTE 09 - Freios Caminhões	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	68,3200	0	2,9301	-2,9301	0,0000	200,1844	-200,1844
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	70,5600	100	65,8297	34,1703	7,056,0000	4,644,9436	2,411,0563
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	78,62	-78,62	0,0000	78,6200	-78,6200
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	704,41	-704,41	0,0000	704,4100	-704,4100
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	3,046,67	6,953,33	10,000,0000	3,046,6700	6,953,3300
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	70,5600	0	10	-10	0,0000	705,6000	-705,6000
10	LOTE 10 - Direção e Hidráulica (Setor e Bomba)	6	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	2,747,93	-2,747,93	0,0000	2,747,9300	-2,747,9300



13	LOTE 13 - Mangueiras e Conexões	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
13	LOTE 13 - Mangueiras e Conexões	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	135,64	0,0000	135,6400	-135,6400
13	LOTE 13 - Mangueiras e Conexões	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	52,2500	0	4	0,0000	209,0000	-209,0000
13	LOTE 13 - Mangueiras e Conexões	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	6,562,19	10,000,0000	6,562,1900	3,437,8100
13	LOTE 13 - Mangueiras e Conexões	5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	2,541,24	0,0000	2,541,2400	-2,541,2400
13	LOTE 13 - Mangueiras e Conexões	10	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	52,2500	0	4	0,0000	209,0000	-209,0000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	2,398,23	0,0000	2,398,2300	-2,398,2300
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	100	18,276	6,160,0000	1,125,8016	5,034,1984
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	1,723,13	10,000,0000	1,723,1300	8,276,8700
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	2,027,93	0,0000	2,027,9300	-2,027,9300
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	2	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	12	0,0000	739,2000	-739,2000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	814,39	0,0000	814,3900	-814,3900
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	11	0,0000	677,6000	-677,6000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	2,382,18	10,000,0000	2,382,1800	7,617,8200
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	1,633,8	0,0000	1,633,8000	-1,633,8000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	7	0,0000	431,2000	-431,2000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	6	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	743,47	0,0000	743,4700	-743,4700



14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	13,9702	-13,9702	0,0000	860,5643	-860,5643
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	7	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	2	-2	0,0000	123,2000	-123,2000
14	LOTE 14 - Suspensão e Molejo	9	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	61,6000	0	35,7402	-35,7402	0,0000	2,201,5963	-2,201,5963
15	LOTE 15 - Compressor de Ar	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	71,6800	100	15,0727	84,9273	7,168,0000	1,080,4111	6,087,5888
15	LOTE 15 - Compressor de Ar	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	0	8,000	8,000,0000	0,0000	8,000,0000
15	LOTE 15 - Compressor de Ar	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	0	8,000	8,000,0000	0,0000	8,000,0000
15	LOTE 15 - Compressor de Ar	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	0	8,000	8,000,0000	0,0000	8,000,0000
16	LOTE 16 - Bomba e Bicos Injetores	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	78,9000	100	0	100	7,890,0000	0,0000	7,890,0000
16	LOTE 16 - Bomba e Bicos Injetores	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
16	LOTE 16 - Bomba e Bicos Injetores	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
16	LOTE 16 - Bomba e Bicos Injetores	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	277,29	9,722,71	10,000,0000	277,2900	9,722,7100
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	342,84	-342,84	0,0000	342,8400	-342,8400
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	90,7500	100	4,3223	95,6777	9,075,0000	392,2487	8,682,7512
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	3	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	90,7500	0	3,5	-3,5	0,0000	317,6250	-317,6250
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	10,000	0	10,000	10,000,0000	0,0000	10,000,0000
17	LOTE 17 - Bomba e Bicos Electronicos	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORAS	90,7500	0	13	-13	0,0000	1,174,7500	-1,174,7500



24	LOTE 20 - Usinagem e Retífica Máquinas	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	20,000	20,000	20,000	20,000,0000	0,0000	20,000,0000
24	LOTE 20 - Usinagem e Retífica Máquinas	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
24	LOTE 20 - Usinagem e Retífica Máquinas	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	100	47,004	52,996	7,140,0000	3,356,0856	3,783,9144
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	5,000	0	5,000	5,000,0000	0,0000	5,000,0000
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	0	120,28	-120,28	0,0000	120,2800	-120,2800
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	5,000	0	5,000	5,000,0000	0,0000	5,000,0000
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	0	250,55	-250,55	0,0000	250,5500	-250,5500
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	5,000	2,068,39	2,941,61	5,000,0000	2,068,3900	2,941,6100
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	5	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	5,3325	-5,3325	0,0000	380,7405	-380,7405
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	6	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	0	633,98	-633,98	0,0000	633,9800	-633,9800
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	6	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	4	-4	0,0000	285,6000	-285,6000
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	7	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECANICOS	1,0000	0	101,93	-101,93	0,0000	101,9300	-101,9300
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	7	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	6,7274	-6,7274	0,0000	480,3363	-480,3363
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	8	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	10,1789	-10,1789	0,0000	726,7734	-726,7734
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	9	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	7	-7	0,0000	499,8000	-499,8000
25	LOTE 21 - Radiadores de Agua e Oleo	11	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	2,5263	-2,5263	0,0000	180,3778	-180,3778
26	LOTE 23 - USINAGEM/RETIFICA CAVALINHOS	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE USINAGEM E RETIFICA	84,2400	100	13,6515	86,3485	8,424,0000	150,0623	773,9976

26	LOTE 23 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
26	LOTE 23 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
26	LOTE 23 – USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
27	LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE USINAGEM E RETIFICA	88,4000	100	13,3625	86,6375	8,840,0000	1,181,2450	7,658,7550
27	LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	20,000	0	20,000	20,000,0000	0,0000	20,000,0000
27	LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
27	LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA MAQUINAS	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	15,000	0	15,000	15,000,0000	0,0000	15,000,0000
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	1	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	100	15,8848	84,3152	7,140,0000	1,119,8947	6,020,1052
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	5,000	0	5,000	5,000,0000	0,0000	5,000,0000
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	5,000	0	5,000	5,000,0000	0,0000	5,000,0000
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	39,08	-39,08	0,0000	39,0800	-39,0800
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	5,000	1,680,01	3,319,99	5,000,0000	1,680,0100	3,319,9900
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	6	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	43,32	-43,32	0,0000	43,3200	-43,3200
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	7	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	0	95,51	-95,51	0,0000	95,5100	-95,5100
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	8	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	8,4501	-8,4501	0,0000	8,4501	-8,4501
28	LOTE 25 – RADIADORES DE AGUA E DE OLEO CAMINHÕES E	12	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE RADIADORES DE AGUA E OLE	71,4000	0	6,3201	-6,3201	0,0000	6,3201	-6,3201



Extato de Contrato/Ata

[illegible]

[Signature]



Extato de Contrato/Ata
Tipo igual a Ata, e Ano igual a 2017 e N° Contrato/Ata igual a 7
Fornecedor igual a TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP.

Nº Lote	Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Unitário	Quat. Contratada	Requisição Emitida	Saldo Qtd.	Valor Contratado	Valor Adquirido	Valor Atual
20	Lote 20 - ESTOFARIA/TAPEÇARIA	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE ESTOFARIAS/TAPEÇARIA	63.7500	100	0	100	6.375.0000	0,0000	6.375.0000
20	Lote 20 - ESTOFARIA/TAPEÇARIA	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	3.000	0	3.000	3.000.0000	0,0000	3.000.0000
20	Lote 20 - ESTOFARIA/TAPEÇARIA	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	3.000	0	3.000	3.000.0000	0,0000	3.000.0000
20	Lote 20 - ESTOFARIA/TAPEÇARIA	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	3.000	0	3.000	3.000.0000	0,0000	3.000.0000
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	1	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	0	3.871,2	-3.871,2	0,0000	3.871,2000	-3.871,2000
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	0	33,75	-33,75	0,0000	33,7500	-33,7500
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS ELETRICOS	81.3800	100	51,4	48,6	8.138.0000	4.182,9320	3.955,0680
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	10.000	87,75	9.912,25	10.000.0000	87,7500	9.912,2500
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS ELETRICOS	81.3800	0	12.5701	-12.5701	0,0000	1.022,9547	-1.022,9547
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	10.000	6.438	3.562	10.000.0000	6.438.0000	3.562.0000
22	Lote 22 - PARTE ELETRICA	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	15.000	10.089,99	4.910,01	15.000.0000	10.089.9900	4.910,0100
26	Lote 26 - AR CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E CLIMAT	81.3800	100	0	100	8.138.0000	0,0000	8.138.0000
26	Lote 26 - AR CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	5.000	0	5.000	5.000.0000	0,0000	5.000.0000
26	Lote 26 - AR CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	5.000	0	5.000	5.000.0000	0,0000	5.000.0000
26	Lote 26 - AR CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1.0000	5.000	0	5.000	5.000.0000	0,0000	5.000.0000
Total Geral								81.651,0000	25.726,5767	55.924,4232

Total Geral

Extato de Contrato/Ata
Tipo igual a Ata , e Ano igual a 2017 e N° Contrato/Ata igual a 8
Fornecedor igual a VALDOMIRO CAPRINI - ME.

N° Lote	Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Unitário	Quat. Contratada	Requisição Emitida	Saldo Qtd.	Valor Contratado	Valor Adquirido	Valor Atual
18	TORNO	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO	60,0000	100	14,93	85,07	6.000,0000	895,8000	5.104,2000
18	TORNO	2	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	8.000	0	8.000	8.000,0000	0,0000	8.000,0000
18	TORNO	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO	60,0000	0	12	-12	0,0000	720,0000	-720,0000
18	TORNO	3	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSIÇÃO NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	8.000	0	8.000	8.000,0000	0,0000	8.000,0000
18	TORNO	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÃO NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	8.000	0	8.000	8.000,0000	0,0000	8.000,0000
19	SOLDAS	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG	98,8000	100	92	8	9.880,0000	9.089,6000	790,4000
19	SOLDAS	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA	98,8000	0	20,5	-20,5	0,0000	2.025,4000	-2.025,4000
19	SOLDAS	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÃO NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	0	108	-108	0,0000	108,0000	-108,0000
19	SOLDAS	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA	79,0400	100	58,06	41,94	7.904,0000	4.589,0624	3.314,9376
19	SOLDAS	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG	98,8000	0	8	-8	0,0000	790,4000	-790,4000
19	SOLDAS	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA	79,0400	0	16,4	-16,4	0,0000	1.296,2560	-1.296,2560
19	SOLDAS	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA	98,8000	100	45,5342	54,4658	9.880,0000	4.498,7789	5.381,2210
19	SOLDAS	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL	98,8000	100	0	100	9.880,0000	0,0000	9.880,0000
19	SOLDAS	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO	98,8000	100	0	100	9.880,0000	0,0000	9.880,0000
19	SOLDAS	6	PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NECESSARIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	8.000	0	8.000	8.000,0000	0,0000	8.000,0000

19	SOLDAS	7	PECAS NOVAS, GENUINAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	0	8,000	8,000,0000	0,0000	8,000,0000
19	SOLDAS	8	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICAO NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS MECANICOS	1,0000	8,000	234	7,766	8,000,0000	234,0000	7,766,0000
Total Geral								101,424,0000	24,247,2973	77,176,7026




3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E QUANTIDADES



LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	1%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	1%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	1%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.405,00

LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILÍNDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$114,05	150	R\$ 17.107,50
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	1%	01	R\$ 60.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	1%	01	R\$ 40.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	1%	01	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 152.107,50

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
85.560-003 - CHOPINZINHO - PR

158
2

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	1%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	1%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	1%	01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 71.405,00

LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,73	100	R\$ 9.373,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 30.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 89.373,00

LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 15.000,00

509.436.050/0001-90
ZINDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
SANEAMENTO
L

03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 44.386,00

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$94,60	100	R\$ 9.460,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.460,00

LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

LOTE 8 - PARTE CHASSI E CARDÃ CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
8	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em	1%		



		Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 6.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 29.610,00

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 35.610,00

LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRÁULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,85	100	R\$ 9.685,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.685,00

709.436.150/0001-907
 21 INDUSTRIAL E COMÉRCIO
 DE PEÇAS EIRELI
 RUA DAS CANELAS - 25
 BAIRRO CRISTO REI
 25.560-00 - CHOPIZINHO

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRÁULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$107,20	100	R\$ 10.720,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 40.720,00

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRÁULICO MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$110,13	100	R\$ 11.013,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.013,00

LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$90,75	100	R\$ 9.075,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01,	1%	01	R\$ 10.000,00

	02, 03, 04 e 05.			
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 39.075,00

LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$97,22	100	R\$ 9.722,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.722,00

109 436 850/0001-901
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELOS - PROSPERIDADE
BAIRRO CRISTO REI
85.569-00 - CHOFAZINHO

162
2

LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$112,96	100	R\$ 11.296,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.296,00

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRÔNICO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$116,92	100	R\$ 11.692,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.692,00

LOTE 18 - TORNO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 93,33	100	R\$ 9.333,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos	1%	01	R\$ 8.000,00

709.436/050/0001-901
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
25.566-00 - CNOF-MECANHO



		relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.			
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.333,00

LOTE 19 - SOLDAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 116,26	100	R\$11.626,00
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 99,68	100	R\$9.968,00
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 106,27	100	R\$10.627,00
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,60	100	R\$9.460,00
	05	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 119,60	100	R\$11.960,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 8.000,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 8.000,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 77.641,00

709.436.050/0001-00
ZINDUSTRIAL E COMERCIAL
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPEZINHO - PR



LOTE 20 - ESTOFARIA/TAPEÇARIA					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,58	100	R\$ 9.458,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 3.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 3.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 18.458,00

LOTE 21 - CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 95,36	100	R\$ 9.536,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.536,00

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
85.560-00 - CHOPINZINHO - PR

165

LOTE 22 - PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 113,79	100	R\$ 11.379,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 46.379,00

LOTE 23 - USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
23	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 114,75	100	R\$ 11.475,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	1%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 56.475,00

LOTE 24 - USINAGEM/RETIFICA MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$ 116,13	100	R\$ 11.613,00
	02	Peças novas, originais para reposições			

709.436.050/0001-907
 ZINDUSTRIAL COMERCIO
 PEÇAS EIRELI
 RUA DAS CANELOS - PROLONGAMENTO
 BAIRRO CENÁRIO DE
 05.560-001 - CHOQUE

166

	necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 20.000,00
03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	1%	01	R\$15.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	1%	01	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 61.613,00

LOTE 25 - RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 103,80	100	R\$10.380,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.380,00

LOTE 26 - AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 107,13	100	R\$10.713,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços			

09.436.050/0001-907
 21 INDUSTRIA E COMERCIO
 DE PEÇAS EIRELI
 RUA DAS CANELAS, 100 - PROLONGAMENTO
 BAIRRO CRISTÓBAL COLÔN
 85.500-000 - CROFELIZIANO

167
2

	correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 25.713,00

LOTE 27 - BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
27	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 110,00	40 hs	R\$ 4.400,00
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	14	R\$ 5.900,00
	03	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	14	R\$ 7.600,00
	04	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 1.500,00
	05	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 1.500,00
	06	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	1%	01	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 22.400,00

LOTE 28 - PARTE CARCAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$ 120,00	100 hs	R\$ 12.000,00
	02	Carcaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	1%	02	R\$ 42.000,00

709.438.150/0001-907
21 INDÚSTRIA COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANEIAS - PROLONGAMENTO
SAURO CRISTO REIS
100-101 - CHOPINZINHO
65

03	Carcaça eixo anterior reconcondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	1%	02	R\$ 21.000,00
04	Carcaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	1%	02	R\$ 75.000,00
05	Carcaça eixo Posterior reconcondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	1%	05	R\$ 53.000,00
06	Pecas novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	1%	01	R\$ 5.000,00
07	Pecas novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	1%	01	R\$ 5.000,00
08	Pecas novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	1%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 218.000,00

09.436.050/0001-90
 Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE PEÇAS EIRELI
 RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
 BAIRRO CRISTO REI
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA
REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 001/2019

PROTOCOLO Nº 03/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente Comissão Licitação

DATA: 22.01.2019

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para atender a frota de caminhões e máquinas do Consórcio Público Pinhaís.

Anexo ao presente, Resolução nº 068/2018, de 06 de Julho 2018, designando a Comissão Especial de Licitação e Pregoeiro.

Encaminhe-se ao Presidente da Comissão Especial para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 068, de 06 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

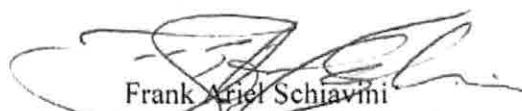
NOME	CARGO	CPF/MF nº	RG nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro / Pregoeiro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Elíres Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.762.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Secretária	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º - Os Servidores **Fernando de Quadros Abatti**, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º - DELEGAR poderes para Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio Pinhaís.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 03 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº. 068, de 06 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º-Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	CPF/MF nº	RG nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.795-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro / Pregoeiro	044.050.169-16	8.178.861-4/PR
Eliane Marinho de Melo Meneguzzi	Membro	020.609.209-31	5.826.573-0/PR
Glécia Bertoldi	Membro	002.778.609-09	9.762.757-5/PR
Liana Roberta Schmidt	Secretária	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º-Os Servidores Fernando de Quadros Abatti, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º-DELEGAR poderes para Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio Pinhaís.

18/07/18

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA OS LOTES 01 a 28 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 29 a 31.

PREÂMBULO

O Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11, com endereço a Rua Claudino dos Santos, 128, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Resolução nº 068 de 06 de Julho de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste consórcio, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para futura e eventual “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução nº 006, de 30 de maio de 2011 (regulamenta o Pregão no Consórcio); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de fevereiro de 2019,

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município de Coronel Vivida - PR – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Consórcio Pinhais**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) **Não poderão participar dos lotes 01 a 28** as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Consórcio Pinhais;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ



- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porem não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo lote, ambas serão desclassificadas do lote.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
 - b.1). Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial, deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo V do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V). (Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso a mesma esteja enquadrada)", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pelo Consórcio Pinhais para o total dos lotes do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.504.259,50 (um milhão quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o percentual mínimo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os maiores percentuais ofertados de cada item, após a fase de lances e negociação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 05/02/2019**, em 2 (dois) envelopes lacrados e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

indepassíveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 01/2019

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 05 de fevereiro de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 01/2019

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 05 de fevereiro de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preços (**Modelo Anexo IV**) – deve estar contida no envelope nº 01, devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se que a proponente apresentara apenas os percentuais de descontos propostos e o índice de desconto proposto para cada item, **sendo que o quantidade/valor estimado estabelecido para cada ITEM, não sofrerá alterações de valores**, e, ainda, **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) O percentual de desconto proposto sobre o preço máximo estabelecido deste Edital a ser atribuído para o custo de mão de obra por hora de serviço prestado e sobre as peças (originais, genuínas e paralelas), levando em consideração o percentual mínimo, conforme ANEXO I – Termo de Referencia;
- d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- e) prazo de prestação de serviços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de fornecimento para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. As peças de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade pelo Consórcio durante o recebimento, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Nota de Empenho e Autorização de Compras.

7.5. O percentual de desconto sobre o valor das peças/serviços a serem entregues/executados deverá ser apresentado numericamente, com até duas casas decimais. *Exemplo: 00,00%*

7.6. Deverá ser observado o percentual máximo estabelecido neste instrumento convocatório, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Deverá ser observado o percentual mínimo para o lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia).

7.8. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.9. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

7.10. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.11. Na hipótese de uma Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o menor percentual, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

7.11.1. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o Consórcio dará preferência para compra sempre para as Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo CONSÓRCIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for maior percentual/menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço/percentual para todos os itens do lote.**

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que forem inferiores aos descontos mínimos percentuais do item/lote.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de maior percentual de desconto, incidente sobre os preços estipulados e os demais proponentes que apresentarem propostas com percentuais até 10% (dez por cento) inferior à de maior percentual.
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerada o índice de julgamento G "(=0,6 x Peças + 0,4 x Hora)".

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate nos percentuais de desconto.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, maiores à proposta de maior percentual de desconto.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances dos **lotes 01 a 28**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

9.8. Para os **lotes 29 a 31**, quando encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.8.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.8.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar maior percentual de desconto na fase da disputa.

9.9. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor desconto, com vistas à redução do preço na hora da contratação.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto.

9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços/descontos de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços (mapa comparativo) já realizadas pela divisão de compras do município.

9.12. Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vívda, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Consórcio Pinhais, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será (ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a detentora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata de Registro.

12.4. A detentora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo consórcio.

12.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Contratante.

12.6. A assinatura da Ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da detentora.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

12.7. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.8. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, o Consórcio poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Consórcio, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.9. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata, em igualdade de condições.

12.10. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

XIII - GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que o FORNECEDOR encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

13.2. A proponente vencedora deverá:

13.2.1. responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços; utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

13.2.2. fornecer ao Consórcio no prazo de 02 (dois) dias após a retirada ou visita do veículo à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo a que pertence o Lote ou no caso de peças paralelas o valor praticado no mercado;

13.2.3. executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Consórcio Pinhais, através do recebimento da Nota de Empenho;

13.2.4. cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

13.2.5. entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...

13.2.6. entregar os veículos ao Consórcio, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

13.2.7. promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

13.2.8. devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;

13.2.9. Os serviços e substituição de peças poderão ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Oeste, Mangueirinha, São João e Verê. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento;

13.2.10. Aceitar a fiscalização do Consórcio e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

13.3. O Consórcio deverá na hora do orçamento, encaminhar ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:

13.3.1. número da Solicitação de Orçamento;

13.3.2. dados do veículo, tais como: caracteres de placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;

13.3.3. nome e assinatura do Secretario responsável pelo veículo;

13.3.4. discriminação dos serviços pretendidos;

13.3.5. discriminação das prováveis peças a serem substituídas;

13.3.6. descrição dos defeitos reclamados;

13.3.7. formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

13.3.8. Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;

XIV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A entrega de peças deverá ser feita pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

14.2. No que se refere a distância das instalações das detentora:

14.2.1. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

14.3. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

14.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a detentora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

14.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

14.6. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

14.7. O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

14.8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Consórcio, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.01	001	38
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.02	001	39
02/01	Administração de Infraestrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	47

XVII - FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Consórcio reserva-se o direito de cobrar da detentora e a detentora obriga-se a fornecer ao contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao contratante a fiscalização do fornecimento do produto ora contratados.

17.2. O Consórcio reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

17.3. O Consórcio poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento do produto, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4. Sem prejuízo da plena responsabilidade da detentora perante o consórcio e ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo consórcio.

17.5. A fiscalização do consórcio não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

17.6. Caberá a gestão do contrato ao Servidor do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

17.7. A fiscalização do contrato ficará a cargo do assessor administrativo do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, nomeado pela Resolução nº 04/2013, cabendo ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Consórcio Pinhais, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

18.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

18.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XIX. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Consórcio.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Consórcio a responsabilidade por seu pagamento.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Consórcio reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no excel.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

21.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2019.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS** para manutenção da frota (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, torno, soldas (mig, elétrica, ox acetilênica, metal e inox) ar condicionado, radiadores, mangueiras, tapeçaria, eixo) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias Pertencentes ao Consórcio Pinhais com Sede em Coronel Vivida - Pr, conforme especificações, estimativas e exigências descritas na tabela abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Consórcio Pinhais efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínas ou paralelas bem como de componentes e outros correlatos, em veículos Pesados e Máquinas, pertencentes ao acervo do Consórcio Pinhais, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços e à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos, dando maior segurança ao seus operadores. Visando também a boa conservação das mesmas e assim se faz indispensável a compra de peças e a contratação de serviços.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E QUANTIDADES

Lotes exclusivos para MEI, ME e EPP

LOTE 01 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
01	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	30%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	24,7%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Bloco 03.	2,8%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.405,00

LOTE 02 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILÍNDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
02	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$114,05	37	R\$ 4.219,85
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	30%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	24,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2,8%	01	R\$ 8.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 37.969,85

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 03 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
03	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	R\$114,05	100	R\$ 11.405,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	30%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	24,7%	01	R\$ 20.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 05.	2,8%	01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 71.405,00

LOTE 04 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
04	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,73	25	R\$ 2.343,25
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 7.500,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	24%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 22.343,25

LOTE 05 - PARTE CAIXA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
05	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,3%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 44.386,00

LOTE 06 - PARTE DIFERENCIAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
06	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$94,60	100	R\$ 9.460,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.460,00

LOTE 07 - PARTE EMBREAGEM CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
07	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

LOTE 8 - PARTE CHASSI E CARDÃ CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
8	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,7%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 6.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 29.610,00

LOTE 09 - PARTE FREIO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
09	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,10	100	R\$ 9.610,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 35.610,00

LOTE 10 - PARTE DIREÇÃO HIDRÁULICA (SETOR E BOMBA) CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
10	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$96,85	100	R\$ 9.685,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29,7%	01	R\$ 10.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 10.000,00
04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				R\$ 39.685,00

LOTE 11 - PARTE PISTÃO HIDRÁULICO E BOMBA LEVANTE CAÇAMBA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
11	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$107,20	100	R\$ 10.720,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 40.720,00

LOTE 12 - PARTE PISTÃO HIDRÁULICO MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
12	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$110,13	100	R\$ 11.013,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	30%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	24,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas nos Blocos 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.013,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE 13 - PARTE MANGUEIRA E CONEXÕES HIDRÁULICAS CAMINHÕES e MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
13	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$90,75	100	R\$ 9.075,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	31,7%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões e máquinas relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.075,00

LOTE 14 - PARTE SUSPENSÃO E MOLEJO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
14	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,86	100	R\$ 9.386,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.386,00

LOTE 15 - PARTE COMPRESSOR DE AR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
15	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões	R\$97,22	100	R\$ 9.722,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		relacionados nos Blocos 01 e 02.			
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	30,3%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.722,00

LOTE 16 - PARTE BOMBA E BICOS INJETORES CONVENCIONAL CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
16	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$112,96	100	R\$ 11.296,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	29,3%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.296,00

LOTE 17 - PARTE BOMBA E BICOS ELETRÔNICO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
17	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$116,92	100	R\$ 11.692,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27,3%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	23,3%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 10.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 41.692,00
LOTE 18 - TORNO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
18	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de torno, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 93,33	100	R\$ 9.333,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	27,3%	01	R\$ 8.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23,3%	01	R\$ 8.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 33.333,00

LOTE 19 - SOLDAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
19	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda mig, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 116,26	100	R\$11.626,00
	02	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda elétrica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 99,68	100	R\$9.968,00
	03	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda ox acetilênica, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 106,27	100	R\$10.627,00
	04	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda metal, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,60	100	R\$9.460,00
	05	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de solda estanho, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 119,60	100	R\$11.960,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		e 05.			
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	27,3%	01	R\$ 8.000,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	25,3%	01	R\$ 8.000,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	3,2%	01	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 77.641,00

LOTE 20 – ESTOFARIA/TAPEÇARIA					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
20	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de estofarias/tapeçaria, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 94,58	100	R\$ 9.458,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 3.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 3.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 18.458,00

LOTE 21 – CHAPEAÇÃO E PINTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
21	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços chapeação e pintura, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 95,36	100	R\$ 9.536,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	25%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	19,7%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 39.536,00

LOTE 22 - PARTE ELÉTRICA CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
22	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços Elétricos, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 113,79	100	R\$ 11.379,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 10.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 10.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 46.379,00

LOTE 23 - USINAGEM/RETIFICA CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
23	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$ 114,75	100	R\$ 11.475,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	28,3%	01	R\$ 15.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos	23,3%	01	R\$ 15.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO PARANÁ

		relacionados nos Blocos 01 e 02.			
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 56.475,00

LOTE 24 – USINAGEM/RETIFICA MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
24	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Usinagem e Retifica correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	R\$ 116,13	100	R\$ 11.613,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	17,7%	01	R\$ 20.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	23%	01	R\$15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 61.613,00

LOTE 25 – RADIADORES DE ÁGUA E DE ÓLEO CAMINHÕES E MÁQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
25	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de radiadores de água e óleo, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 103,80	100	R\$10.380,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	26,3%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	23,3%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,8%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.380,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

LOTE 26 – AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
26	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Serviços de Ar Condicionado e Climatizadores, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 107,13	100	R\$10.713,00
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	20%	01	R\$ 5.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	18%	01	R\$ 5.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	10%	01	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 25.713,00

LOTE 27 – BATERIAS E INSTALAÇÃO CAMINHÕES E MAQUINAS					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
27	01	Contratação de serviços de instalação de baterias, correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	R\$ 110,00	40 hs	R\$ 4.400,00
	02	Bateria nova não recondicionada 100 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	14	R\$ 5.900,00
	03	Bateria nova não recondicionada 158 amperes, originais para reposições necessárias correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	2,5%	14	R\$ 7.600,00
	04	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	17,5%	01	R\$ 1.500,00
	05	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.	15%	01	R\$ 1.500,00
	06	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos	2,5%	01	R\$ 1.500,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

		relacionados nos Blocos 01, 02, 03, 04 e 05.			
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 22.400,00

LOTE 28 - PARTE CARÇAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
28	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$ 120,00	25 hs	R\$ 3.000,00
	02	Carçaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 10.500,00
	03	Carçaça eixo anterior recondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 5.250,00
	04	Carçaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 18.750,00
	05	Carçaça eixo Posterior recondicionada para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	05	R\$ 13.250,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	12,5%	01	R\$ 1.250,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	10%	01	R\$ 1.250,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2,5%	01	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 54.500,00

Itens com ampla concorrência

LOTE 29 - PARTE MECÂNICA MÁQUINAS ROLO CILÍNDRICO					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
29	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas mecânicas, correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	R\$114,05	113	R\$ 12.887,65
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

		correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	30%	01	R\$ 45.000,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	24,7%	01	R\$ 30.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente às máquinas relacionadas no Bloco 04.	2,8%	01	R\$ 26.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 114.137,65

LOTE 30 - PARTE MOTOR CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
30	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	R\$93,73	75	R\$ 7.029,75
	02	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	27%	01	R\$ 22.500,00
	03	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	24%	01	R\$ 15.000,00
	04	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01 e 02.	2,8%	01	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 89.373,00

LOTE 31 - PARTE CARCAÇA EIXO CAMINHÕES					
Lote	Item	Descrição	Valor Máximo Mão de obra / Hora ou Percentual mínimo de desconto	Quantidade	Valor Máximo Estimado R\$
31	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Horas, correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	R\$ 120,00	75 hs	R\$ 9.000,00
	02	Carcaça eixo anterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 31.500,00
	03	Carcaça eixo anterior recondicionada para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 15.750,00
	04	Carcaça eixo Posterior nova, original para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	02	R\$ 56.250,00
	05	Carcaça eixo Posterior recondicionada			

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**



		para reposições necessárias correspondente aos caminhões relacionados nos Blocos 01.	7,5%	05	R\$ 39.750,00
	06	Peças novas, originais para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	12,5%	01	R\$ 3.750,00
	07	Peças novas, genuínas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	10%	01	R\$ 3.750,00
	08	Peças novas, paralelas para reposições necessárias a execução dos serviços correspondente aos equipamentos relacionados no Bloco 01.	2,5%	01	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$163.500,00

3.1. O valor máximo total estimado estabelecido pelo Consórcio Pinhais é de R\$ 1.504.259,50 (um milhão quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

3.1.1. Na hipótese de uma Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o menor percentual, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

3.1.2. Nos casos dos itens da Cota Principal e da Cota Reservada o Consórcio dará preferência para compra sempre para as Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. O valor da hora de serviço será único para cada tipo de serviço abaixo relacionado.

3.3. O Consórcio se reserva o direito de executar o total ou parte dos serviços mecânicos, quando julgar necessário.

3.4. Para fins de elaboração da proposta, o valor total estimado estabelecido em cada lote para as peças não sofrerá redução.

3.5. O valor total estimado estabelecido em cada lote para a mão de obra será obtido pela multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada de horas.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

BLOCO 01 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4977	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-4982	2010	Consórcio Pinhais
3.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5023	2010	Consórcio Pinhais
4.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5038	2010	Consórcio Pinhais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

5.	Volks	Caminhão Basc. Volks 26.220 6x4 Euro 3 Worker Diesel	ATC-5043	2010	Consórcio Pinhais
----	-------	--	----------	------	-------------------

BLOCO 02 - CAMINHÃO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8207	2011	Consórcio Pinhais
2.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8208	2011	Consórcio Pinhais
3.	MBB	Caminhão Basc. 2726 6x4 Diesel	AVK-8209	2011	Consórcio Pinhais
4.	Iveco	Caminhão Iveco Vertis 90V18 4x2	AYF-8242	2012	Consórcio Pinhais
5.	Iveco	Caminhão Basc. Tector 170E22 Attack Ecoline 4x2	BCG-9964	2013	Consórcio Pinhais

BLOCO 03 - MOTONIVELADORA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	SECRETARIA
1.	Caterpillar	Motoniveladora 120K	2010	Consórcio Pinhais
2.	Case	Motoniveladora 845B	2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 04 - ROLO COMPACTADOR

1.	Caterpillar	Rolo Compactador Vibratório CS533E	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Rolo Compactador Vibratório SD105DX	2011	Consórcio Pinhais

BLOCO 05 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.	Caterpillar	Esc. Hidráulica 312DL	2010	Consórcio Pinhais
2.	Volvo	Esc. Hidráulica EC140BLC	2012	Consórcio Pinhais

A relação de equipamentos acima poderá sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega de peças deveram ser feitos pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

4.2. No que se refere a distância das instalações das detentoras:

4.2.1. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

4.3. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

4.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a detentora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

4.6. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhais, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

4.7. O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

4.8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Comissão de Fiscalização exercerão a fiscalização permanente do cumprimento do Contrato e sobre os serviços prestados, atentando, principalmente, para as normas e procedimentos de qualidade do produto e serviços, objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas.

5.2. Além da Comissão de Fiscalização, o encarregado, os motoristas e operadores, e ainda àquele que for designado, terá acesso às dependências da detentora para o acompanhamento dos serviços e substituição de peças e componentes que estiverem sendo realizados/executados.

5.3. A detentora deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máxima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os produtos entregues deveram atender as especificações descritas na tabela acima, sem defeitos de fabricação ou defeitos nos serviços executados a empresa ganhadora deverá dar garantias dos produtos e serviços e qualquer problema apresentado o mesmo deverá ser substituído ou refeito.

6.2. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que o FORNECEDOR encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (caso se enquadre) E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 01/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do **Consórcio Pinhaís**, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO EXCEL

**(A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO ARQUIVO DO EXCEL, A SER
DISPONIBILIZADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)**

A Comissão Permanente de Licitação, Consórcio Pinhais.

Apresentamos nossa proposta para execução do lote abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a execução dos serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Pinhais
Pregão Presencial nº 01/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o **Consórcio Pinhais**, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 01/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Consórcio nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

VALIDADE: XX/XX/2019

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 11.058.472.0001-11, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Consórcio Pinhaís, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e a alterações subsequentes e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota dos veículos pertencentes ao Consórcio, conforme proposta comercial de preços apresentada pelo FORNECEDOR do Edital do Concorrência nº xx/2019, para Registro de Preços, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xxxxxxxx de 2019 a xxxxxxxxx de 2019**.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes das aquisições e serviços, objeto desta ata, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CÓDIGO
02/01	Administração de Infra Estrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.30.39.99	001	42
02/01	Administração de Infra Estrutura	02.001.26.782.0002.2.002	3.3.90.39.19.99	001	47

Parágrafo segundo: Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do Consórcio Pinhaís.

Parágrafo terceiro: Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Consórcio a título de convênio, ajustes, doações e outros

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Consórcio, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a detentora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos **Termo de Garantia** pelo período mínimo de 03 (três) meses ou 20.000 km, nas máquinas 160 Hs, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo segundo: A detentora deverá obrigatoriamente:

- a. responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
- b. utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- c. fornecer ao Município no prazo máximo de 02 (dois) dias após a retirada o veículo à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo a que pertence o Lote;
- d. executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Consórcio, através do recebimento da Nota de Empenho;
- f. cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- g. entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- h. entregar os veículos ao Consórcio, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- i. promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- j. devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;
- k. Os serviços e substituição de peças poderão ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e Verê. O consórcio fará o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento;
- l. aceitar a fiscalização do Consórcio e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

Parágrafo terceiro: O Consórcio deverá:

- I. Na hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
 - a. número da Solicitação de Orçamento;
 - b. dados do veículo, tais como: caracteres de placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
 - c. nome e assinatura do Secretário responsável pelo veículo;
 - d. discriminação dos serviços pretendidos;
 - e. discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
 - f. descrição dos defeitos reclamados;
 - g. formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

II. Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Parágrafo primeiro: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

Parágrafo segundo: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, descarga, seguros e fretes, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, encargos comerciais ou administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Parágrafo terceiro: O preço base para efetivação do cálculo do valor de cada peça refere-se ao preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo utilizadas na linha de montagem e peças genuínas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.

Parágrafo quarta: O percentual de desconto sobre a peças será fixo durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo primeiro: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes de ser completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

Parágrafo segundo: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro: O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo quarto: A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

Parágrafo quinto: O pedido de atualização dos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

Parágrafo sexto: Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos após decorrido o prazo de validade da proposta, devendo a solicitação ser protocolada.

Parágrafo sétimo: Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: A entrega de peças deverá ser feita pela licitante vencedora no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos bem como o início dos serviços a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, e devem ser realizados em campo ou nas Oficinas Mecânicas dos Municípios Consorciados, de Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Verê, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do proponente.

Parágrafo segundo: No que se refere a distância das instalações das detentoras:

I. O consórcio fara o transporte de Caminhões ou Máquinas avariados sem condições de locomoção ou condições de uso e que não foi possível executar os consertos em campo e que há necessidade de deslocamento para as dependências/instalações da proponente, mas somente será feito o transporte para as instalações que se encontrem até 120 quilômetros de onde ele se encontra o Bem, as vencedoras que possuem instalações com distâncias superiores os deslocamentos dos equipamentos deverão ocorrer através de reboque, custeado pela detentora, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento.

Parágrafo terceiro: As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido.

Parágrafo quarto: Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a detentora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções.

Parágrafo quinto: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades e valores apresentados são apenas estimativas, não obrigando o Consorcio a contratá-los.

Parágrafo sexto: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Consórcio Pinhaís, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os valores máximos estimados.

Parágrafo sétimo: O recebimento dos produtos e serviços passará por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e qualidade, e se o mesmo atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

Parágrafo oitavo: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** no Departamento de Contabilidade do Consórcio. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

I. Para as peças e materiais fornecidos deverá ser emitida nota fiscal eletrônica.

Parágrafo segundo: Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida a legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN;

Parágrafo terceiro: O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser encaminhados a Divisão de Tributação da Sede do Consórcio para serem descontados.

Parágrafo quarto: O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O Consórcio reserva-se o direito de cobrar da detentora e a detentora obriga-se a fornecer ao Consórcio toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao Consórcio a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo segundo: O Consórcio reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo terceiro: O Consórcio poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do Consórcio não diminui ou substitui as responsabilidades da detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Caberá a gestão do contrato ao Servidor do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do assessor administrativo do Consórcio Pinhais, Sr. Laercio Lino Pinheiro, nomeado pela Resolução nº 04/2013, cabendo ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com o Consórcio.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

222

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério do Consórcio.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Consórcio poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde do primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- II. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- III. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Parágrafo terceiro: A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Consórcio ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Consórcio, na forma da Lei.

Parágrafo quarto: As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94

Parágrafo quinto: Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

- I. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio pelo prazo de 01 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
- II. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução total do contrato;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento do Consórcio dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- I. Pelo Consórcio no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

Parágrafo segundo: Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

Parágrafo terceiro: A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos facultado ao Consórcio a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Parágrafo quarto: A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

Parágrafo quinto: O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

Parágrafo sexto: No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Consórcio, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

Parágrafo sétimo: Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos art. 78 a 80 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Caso o Consorcio não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a detentora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

Parágrafo terceiro: O licitante reconhece os direitos do Consórcio nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo primeiro: E por ser a Sede do Consórcio Pinhais, fica eleito o Foro da Cidade de Coronel Vivida, PR, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Concorrência Pública nº 01/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada nesta Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo consórcio, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, de de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Consórcio Pinhais

xxxxxxx
Detentora

Testemunhas:

.....



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA OS LOTES 01 a 28 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 29 a 31.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E

HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.504.259,50. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio/Consórcio Pinhais. Informações (046) 3232-8304/8331. Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão especial de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo 5048/2019

Título Pregão Presencial nº 01/2019

Órgão CONSORCIO PUBLICOPINHAIAS - Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

Depositário Ladenir Giordani

E-mail ladenir@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 22/01/2019 14:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

☐ Prefeituras

☐ Coronel Vivida

☒ Licitação - CIS

05. DIOE Publicação Pregão nº 01-2019

peças e serviços máquinas e caminhões.pdf

114,12 KB

Data de publicação

23/01/2019 Quarta-feira R\$ 180,00 Publicada 23/01/19 08:30 Nº da Edição do Diário: 10360

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2453/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Elizabeth Cristina Menin Transportes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.130.744/0001 - 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2019, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 499.933,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2454/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lailane Aparecida Pereira da Costa - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2019, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 243.376,00 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2455/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Itacy Zanella Transportes - Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2019, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 67.240,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2456/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szymonowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2019, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 251.473,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2019
DATA: 22.01.2019**
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências. A Inteira deste Decreto se encontra no Site: www.diocms.com.br
**DECRETO Nº 002/2019
DATA: 22.01.2019**
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências. A Inteira deste Decreto se encontra no Site: www.diocms.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 002/2019
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 - CONVOCA:
1.1 - Para tomar posse nos respectivos Cargos os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.
1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumirem os respectivos Cargos, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL CARGO: Auxiliar Administrativo I			
INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143131	Lucas Calogari Santos	74	1ª
143603	Marcia Andreia Cordeiro	70	2ª

Itapejara D'Oeste, 22 de janeiro de 2019.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2236/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de qualificação de vias urbanas dos bairros Industrial, Guarani e Centro, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº. 023/2017.
Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Novembro de 2018 para 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2019.
Data do Aditivo de Contrato: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2253/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar a recuperação de estradas vicinais, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor total máximo de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº. 025/2017.
Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 15 (quinze) de Dezembro de 2018 para 15 (quinze) de Fevereiro de 2019.
Data do Aditivo de Contrato: 13 (treze) de Dezembro de 2018.

**Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:**
No edital de Chamamento de Pessoa nº 068/2018, publicado no Diário do Sudoeste nos dias 29 e 30.12.2018, pag B1, Edição nº 7295.
ONDE SE LÊ: Edital de Chamamento de Pessoa nº 068/2018
LEIA-SE: Edital de Chamamento de Pessoa nº 001/2018
Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
ADITIVO Nº 06 ao Contrato Nº 112/2017 - Tomada de Preços Nº 16/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 01.01.2019 a 31.03.2019. Fica prorrogado o prazo de vigência até 29.06.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONVITE
Audiência Pública - relativa a 2018, contemplando:
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 e Anual
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - ESTADO DO PARANÁ
O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, convida a todos os municípios a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores.
O evento deseja proporcionar aos municípios a oportunidade de examinar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.
Renascença-Paraná, 15 de janeiro de 2019.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 11 do mês março de 2019, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software (Sistema Integrado de Saúde Pública) e suporte técnico operacional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência.
São João, 22 de janeiro de 2019.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 - PROCESSO Nº 272/2018. Considerando o Processo Administrativo nº 272/2018, Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 44/2018, que tem por objeto "Contratação da Imprensa Nacional - ODU", Considerando Parecer Jurídico, em que o Procurador Municipal Dr. Marco Sztajn optou pela revogação do processo licitatório, devido a rescisão da Imprensa Nacional em assinar o Contrato nº 490/2018 (fls. 108 e 113), do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 272/2018, razão pela qual a Imprensa Nacional não é considerada um órgão público da Administração Direta vinculada a Presidência da República, sendo assim, não se aplica as penalidades previstas na Lei nº 44/2018. Delatando a REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018, para a Imprensa Nacional no valor de R\$ 2.147,80, publicado no Diário do Sudoeste, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 14 de dezembro de 2018, bem como, tornar sem efeito o Contrato nº 490/2018. Pouqueque, Chopinópolis, 21 de janeiro de 2019. Álvaro Denis Cieri Scatena Prefeito.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP PARA OS LOTES 01 a 28 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 29 a 31.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELÉTRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIA-DORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.504.259,50. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.consorciovinhais.pr.gov.br, na opção Consórcio Consórcio Pinhaís. Informações (046) 3232-8304/8331. Coronel Vidua, 22 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilera, Presidente da Comissão especial de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº. 6.520 de 22/01/2019. SÚMULA: Nomeia servidora municipal para função Gratificada, a partir de 21/01/2019.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipalcoronelvinda.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Portaria nº. 007 de 22/01/2019. SÚMULA: Remove servidoras de local de atuação, a partir de 21/01/2019.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipalcoronelvinda.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Celso Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná Cidade: Fone/Fax: (046) 3255-9000	
DECRETO Nº 016/2019	
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Supêrvis Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2019 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.	
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2018.	
DECRETO	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas e sua realização com recursos oriundos do Saldo Financeiro não comprometido da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 501.504,00 (Quinhentos e Treze mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:	
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
0502 - Fundo Municipal de Saúde	
10310015.2.000000 - Atenção Básica	100.815,00
3.3.90.30.00 - 8494 - Material de Consumo	106.000,00
3.3.90.30.00 - 8494 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
10320015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - 341 - Material de Consumo	74.742,99
3.3.90.30.00 - 342 - Material de Consumo	9.436,00
3.3.90.30.00 - 346 - Material de Consumo	1.314,80
4.4.90.52.00 - 336 - Equipamento e Material Permanente	57.927,74
4.4.90.52.00 - 348 - Equipamento e Material Permanente	55.620,00
17510004.3.840000 - Saneamento Básico	
4.4.90.51.00 - 347 - Outros Serviços de Engenharia	81.879,17
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte	
0701 - Administração S.M.E.C.E.	
12610028.1.010000 - Manutenção de Ensino Fundamental - Receita Educação 25% e 25%	
4.4.90.52.00 - 140 - INDEPAR Plano de Ação Anual	11.568,00
Total	501.504,00
Art. 2º - Para cobrir o referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, sendo utilizados recursos de superávit do exercício anterior são as seguintes:	
3 - 8494 - Incentivo Temporário a Atenção Básica	204.815,00
3 - 136 - Prog. Qualif. Asses Vigia SUS - Atenção Básica	57.927,74
3 - 341 - Programa de Qualificação Vigia SUS	74.742,99
3 - 342 - Incentivo Assistência Farmacêutica	9.436,00
3 - 346 - Incentivo Assistência Farmacêutica	1.314,80
3 - 347 - Fomento Sistema de Incentivo Sanitário	81.879,17
3 - 348 - Fomento Sistema de Incentivo Sanitário	55.620,00
3 - 140 - Construção de Quadra Escolar - FNDE	17.568,00
Total	501.504,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Clevelândia, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2019.	
ADEMIR JOSE GHELLER PREFEITO MUNICIPAL	

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 12/2018 - PMM**, que tem por objeto a "aquisição de equipamentos e veículos para esta municipalidade, conforme Contrato de Financiamento 0195.192.17, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Mangueirinha", as empresas proponentes vencedoras: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA, foi vencedora do item 02, com valor global de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, foi vencedora do item 04, com o valor global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), os itens 01, 05 e 06 foram declarados fracassados.
Mangueirinha, 22 de janeiro de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

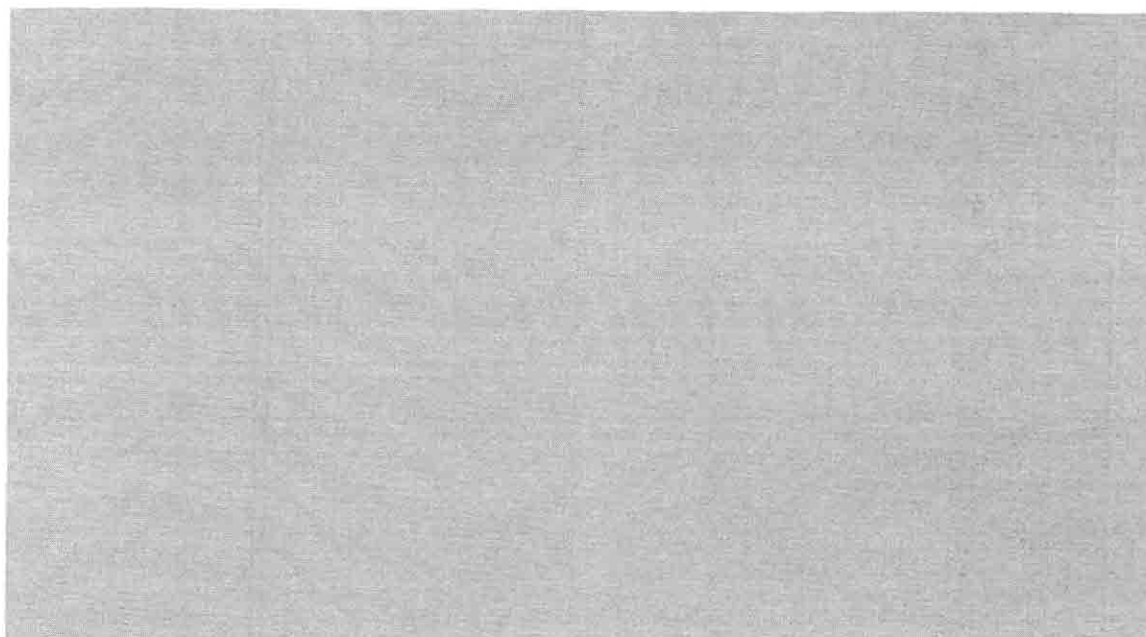
CPINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA OS LOTES 01 a 28 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 29 a 31.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.504.259,50. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br, na opção Consórcio/Consórcio Pinhais. Informações (046) 3232-8304/8331. Coronel Vívda, 22 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

Cor/2019082



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
PARECER JURÍDICO Nº 006/2019**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2018.

CONTRATADO: DELLAI E TAKARADA CLÍNICA PSQUIÁTRICA S/S, CNPJ 30.318.510/0001-72. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.50.30, Fonte 10001, Reduzido 10.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

POLYANA RODRIGUES PEDRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade nº 06/2019 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2018.

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE

Diretora Geral do COMESP

5040/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019
PARECER JURÍDICO Nº 007/2019**

OBJETO: Contratação da Associação dos Consórcios e Associações intermunicipais de saúde do Paraná – ACISPAR. **CONTRATADO:** Acispar – Associação dos Consórcios e Associações intermunicipais de saúde. CNPJ 05.028.434/0001-13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.01.00, Fonte 10001, Reduzido 10.

VALOR TOTAL: R\$ 38.211,98 (Trinta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

POLYANA RODRIGUES PEDRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade nº 07/2019 – Objeto: Contratação da Associação dos Consórcios e Associações intermunicipais de saúde do Paraná – ACISPAR. Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE

Diretora Geral do COMESP

5041/2019

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019****REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA OS LOTES 01 a 28 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 29 a 31.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2019. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.504.259,50. **PRazo DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio/Consórcio Pinhaís. Informações (046) 3232-8304/8331. Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2019, Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

5048/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR DATA DE

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2019 –

9h30min. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2019. O Edital estará disponível no Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, bem como no site

<http://hmpgl.com.br/newsite/index.php/artigos/72-pregoes/99-2018>

ou poderá ser solicitado diretamente no e-mail

licitacaoofmsf@gmail.com, informações podem ser solicitadas pelo telefone (45) 3521-1776.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2019.

Vanessa Bernardes

Pregoeira - Portaria nº 359/2018

4888/2019

Diário OFICIAL

Autenticação
Digital

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO Nº 01/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS.

DATA DA ABERTURA: 05/02/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.504.259,50 (um milhão quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Recebido em 23.01.19
